

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 172

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de setembro de 2011



JOÃO BITA

ESPAÇO - Servidora Ana Paula Novaes declamou poesia escrita especialmente para ocasião. Ao lado, o Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores do Parlamento Estadual

Café com Poesia realiza edição especial em feira literária

Dezoito poetas e escritores, além de convidados, prestigiaram evento

Poemas, cordéis e música. Assim foi a edição especial do Café com Poesia, realizada ontem, na VIII edição da Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, no Espaço Café Cultural, no Centro de Convenções, em Olinda. O projeto cultural, promovido pela Mesa Diretora da Assembleia, sob a coordenação da Gerência da Biblioteca, contabiliza cinco anos de existência e contou com a participação de 18 poetas, além de escritores.

A primeira a declamar foi a servidora da Alepe Ana Paula Novaes. Veterana do Café com Poesia, preparou um poema especialmente para a Bienal. Intitulado *Coffe with Poesia*, o texto fala sobre a satisfação de aliar hábito – o

de tomar café – com a cultura. “Adorei a oportunidade de participar da proposta do Parlamento, em outro espaço. A bienal irradia cultura”, comentou. Além de Ana Paula, Jomard Muniz de Britto, Cícero Lins, Suzana Moraes, entre outros, participaram.

De acordo com a gerente da Biblioteca da Assembleia Legislativa, Sirlênia Araújo, o Café com Poesia, promovido na última quinta-feira de cada mês, está consolidado. “Participar da feira literária é uma excelente oportunidade para mostrar à sociedade as diversas ações culturais coordenadas pela Assembleia Legislativa”, observou. O Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, encerrou o evento entoando diferentes canções.

A VIII Bienal Internacional do Livro de Pernambuco segue até o próximo domingo (2), no Centro de Convenções. A Assembleia Legislativa montou, pelo segundo ano, um estande especial, no qual o público pode conferir publicações como *Perfil Parlamentar Século XX e Memória Viva*.

Amanhã (29), às 18h, haverá o lançamento do Livro *De Nassau a Nabuco*, de autoria do jornalista Jones Melo. O texto relata a história da Casa Joaquim Nabuco.

ESTRUTURA – São 250 estandes e 200 editoras participantes. O ingresso custa R\$ 4,00 (inteira) e R\$ 2,00 (meia). Professores; alunos das redes pública e particular; idosos e crianças não pagam. O funcionamento é das 10h às 22h.

Título de Cidadão

Fundadora do Movimento Tortura Nunca Mais Pernambuco, a alagoana Maria do Amparo Almeida Araújo é a mais nova cidadã do Estado. Na noite de ontem, numa solenidade sugerida pelo deputado Betinho Gomes (PSDB), ela recebeu a comenda. Desde 1977, a homenageada reside no Recife. Chegou à Capital como clandestina, sob a perseguição da ditadura militar. Durante a repressão, Amparo Araújo atuou como militante da Ação Libertadora Nacional. Durante a luta, perdeu o irmão Luiz Almeida Araújo e o marido Luiz José da Cunha. Os três combatiam o regime repressor. Após ser anistiada, graduou-se em Serviço Social, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atualmente, é secretária de Direitos Humanos e Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife. O deputado Adalto Santos (PSB), que coordenou a reunião solene, declarou que “a comenda simboliza o reconhecimento da luta de uma nordestina que não se deixou amedrontar”. Betinho Gomes destacou a atuação da secretária. “Amparo é comprometida com a dignidade humana, combate a opressão e a prática de qualquer tipo de tortura”, salientou. Natural de Palmeira dos Índios, a homenageada agradeceu. “Essa é a prova concreta de que a luta pelos direitos humanos é suprapartidária e está acima de qualquer diferença”, pontuou.



RINALDO MARQUES

Apoio religioso para doentes e presos em Pernambuco

MOISÉS BARBOSA

DIREITOS HUMANOS -
Grupo considerou iniciativa relevante para segmentos porque os ajudará a enfrentar realidade de forma mais otimista



Matéria busca, entre outros pontos, fortalecer trabalho de capelania

Pessoas internadas em hospitais das redes pública e privada e detentos abrigados em estabelecimentos prisionais civis e militares do Estado podem vir a contar com a assistência religiosa de todos os credos. O Projeto de Lei nº 327/11, de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB), trata o assunto e

recebeu parecer favorável, ontem, durante a reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe. O relator foi o deputado Sérgio Leite (PT).

O texto dispõe que só receberá assistência religiosa quem desejar. A negativa para o atendimento religioso deverá ser feita de forma expressa, pelo internado, preso

ou por familiares, quando os potenciais beneficiados não tiverem discernimento para a prática do ato ou não forem capazes de expressar a própria vontade. Para o presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, Betinho Gomes (PSDB), a iniciativa é importante pois tenta amenizar o sofrimento. “A intenção é fortalecer o

trabalho de capelania e, assim, levar mensagens de fé e conforto para que as pessoas se sintam prontas a superar a situação em que se encontram”, destacou o tucano. Durante o encontro, também foram distribuídas cinco proposições e aprovadas outras quatro. O deputado Manoel Santos (PT) participou do debate.

Escola técnica

Parceria com Senac beneficia Jaboatão

Novamente, a instalação de uma escola técnica no município de Jaboatão dos Guararapes ganhou destaque. Ontem, o deputado Betinho Gomes (PSDB) enalteceu “o esforço do prefeito Elias Gomes (PSDB) para recolocar a cidade no caminho do crescimento”. A unidade de ensino será implantada em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

De acordo com o parlamentar, a iniciativa permite que Jaboatão aumente para cinco o número de instituições técnicas, sendo duas estaduais; um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPE); e outro em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), a maior do Estado. “Esses são investimentos que qualificam mão de obra e representam conquistas fundamentais para as mudanças em curso no município”, disse Betinho.

Imprensa

Contrato para locar automóveis provoca questionamentos

Matéria veiculada na *Folha de São Paulo*, ontem, questionando o possível pagamento de mais de R\$ 300 mil a uma locadora de automóveis de propriedade de uma filiada ao PSB levou os líderes da Oposição e do Governo, Antônio Moraes (PSDB) e Waldemar Borges (PSB), respectivamente, a repercutir o tema, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. A Bancada de Oposição protocolou, inclusive, pedido de informação ao Governo de Pernambuco, solicitando cópia do processo licitatório para a locação de veículos.

De acordo com a matéria publicada, o montante teria

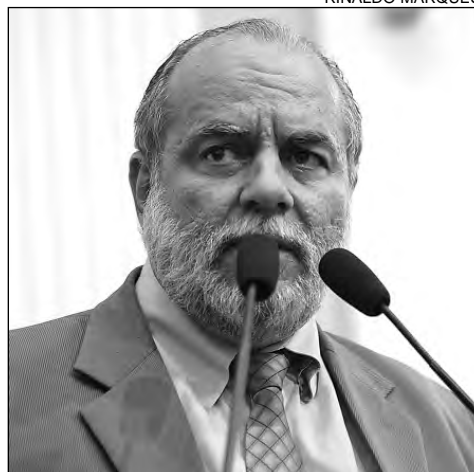


LIDERANÇAS - Antônio Moraes e Waldemar Borges emitiram opiniões na tribuna

sido pago pelo governador Eduardo Campos e pela mãe, a deputada federal Ana Ar-

raes, ambos socialistas. “A Oposição entende que, apesar de ser prematuro qualquer

juízo, o fato precisa ser investigado”, argumentou o tucano.



RINALDO MARQUES

Utilizando tempo de liderança, Borges declarou que, assim como os demais contratos firmados pelo Estado, o de locação de veículos também pode ser visualizado no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.pe.gov.br). “Todos podem acessar e constatar que inexistem qualquer tipo de irregularidade”, afirmou, acrescentando que Pernambuco possui mais de 4.500 carros alugados.

“Não nos surpreende que esse tipo de notícia seja veiculada no momento em que Eduardo Campos se firma, cada vez mais, no cenário nacional”, acrescentou o líder governista.

CCLJ aprova mudanças para servidores do Judiciário

Na Ordem do Dia de hoje, texto será votado em primeira discussão

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) aprovou, ontem, o parecer do relator do Projeto de Lei 439/2011, deputado Raimundo Pimentel (PSB). O texto se refere aos servidores do TJPE e às emendas pertinentes à manutenção do auxílio-alimentação em qualquer caso de afastamento; e a que propõe database como referência para reajustar verbas indenizatórias.

As sugestões foram apresentadas pelos deputados Sérgio Leite (PT) e Ricardo Costa (PTC), respectivamente. Pimentel, por sua vez, incorporou ao parecer emitido a liberação de um servidor do TJPE por entidade representativa da categoria. Hoje, a proposição será apreciada em Finanças,



MOISÉS BARBOSA

VERSAO FINAL - Projeto é resultado de ampla negociação que contou com apoio dos integrantes do Legislativo

Orçamento e Tributação e no colegiado de Administração Pública. À tarde, segue para a análise, em primeira discussão, durante a Ordem do Dia.

Depois que as emendas

foram aprovadas, o presidente da Comissão de Justiça, Raimundo Pimentel, recebeu o reconhecimento da categoria, juntamente com os deputados Ricardo Costa e Sérgio Leite. As entidades

representativas entregaram uma camiseta com os dizeres POR UM PCCV JUSTO NO TJPE a cada um dos parlamentares e destacaram que a categoria transformou este no primeiro momento

de discussão quanto à necessidade de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). O Projeto 439/2011 promove apenas alterações no PCCV vigente.

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, Cristina Carvalho ponderou que “a defesa de um PCCV justo será essencial para superar a alta rotatividade da categoria, o que resulta em déficit de 40% no quadro de pessoal e, conseqüentemente, dificulta a prestação de serviços qualificados como a sociedade merece”.

Além dos inúmeros servidores do TJPE, estiveram presentes integrantes da Associação dos Servidores do Poder Judiciário: Roberto Santos, Jafa Pedrosa, Djalma Muniz, Jairo Braz e Milton Correio. Representando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, Cristina Carvalho, Victor Lima, Marcelo Adriano, Vera Dalva e Conceição Cintra.

Audiência pública

Necessidades dos surdos recebem apoio da Comissão de Saúde

Na data em que se comemorou o Dia Nacional dos Surdos, uma audiência pública foi realizada pela Comissão de Saúde e Assistência Social. As lutas históricas por qualidade de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania ganharam destaque.

O encontro, solicitado pela Federação Nacional de Integração dos Surdos (Feneis), reuniu, anteontem, no Plenário da Alepe, diversas entidades que atuam em prol do segmento, após a 10ª Passeata em Defesa dos Direitos Humanos para os Surdos.

Um documento com as solicitações das entidades foi entregue à presidente da Comissão, deputada Isabel Cristina (PT). De acordo com a coordenadora da mobilização pública deste ano, Mariana da Hora, entre as principais reivindicações estão melhor educação, saúde e acessibilidade.

“Precisamos de intérpretes em locais específicos. No ensino, por exemplo, faltam professores capacitados, ainda mais no Interior. Além da necessidade de escolas direcionadas à formação dos surdos, é preciso que profissionais especializados atuem em locais que prestam outros serviços, a exemplo de hospitais. Já aconteceu de um medicamento ser receitado equivocadamente, pois o médico desconhecia a Libras”, explicou.

Existe lei que beneficia a categoria, por isso Mariana sugeriu que a Alepe cobre a aplicação da norma. Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, Arabela Veloso detalhou que a entidade, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, executa ações positivas. No Hospital Otávio de Freiras, ministrou-se o Curso de Libras para profissionais. “Esperamos que, até o final do ano, pos-



MOISÉS BARBOSA

COLEGIADO - Lei em prol do segmento deve ser respeitada

samos expandir a iniciativa para outras unidades”, acrescentou.

“Algumas propostas foram encaminhadas ao Ministério de Direitos Humanos e esperamos que sejam colocadas em prática”, frisou o coordenador de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, Sérgio Brandão.

Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB)

salientou o entendimento das entidades na luta pelos direitos, uma vez que a passeata e o debate, ora realizado na Casa Joaquim Nabuco, congregaram número significativo de pessoas.

Para Isabel Cristina, outra grande queixa refere-se à comunicação. “Precisamos exigir que a lei assegurando os direitos dos surdos seja aplicada.”

Copa 2014

DEM avalia divergências entre Governo e Fifa

Os pontos polêmicos em torno da realização da Copa de 2014 no Brasil motivaram, ontem, o pronunciamento do deputado Tony Gel (DEM). Entre as divergências que envolvem a Federação Internacional de Futebol (Fifa) e o Governo Federal, estão a venda de meia-entrada para pessoas com mais de 60 anos e a proibição de bebida alcoólica nos estádios.

“São fatores que precisam ser considerados, além dos problemas estruturais e a falta de mobilidade urbana”, frisou, acrescentando, que, segundo a legislação brasileira, menores de 12 não pagam entrada em estádios.

A possibilidade de decretar feriado em dias de jogo é vista por Tony Gel “como forma de maquiagem os problemas estruturais”. “O Governo Federal não cumprirá o que foi acertado e adotará o famoso jeiti-

nho brasileiro”, criticou, ressaltando que o governador Eduardo Campos (PSB) anunciou várias obras, a exemplo da construção de viadutos no Recife e de acessos à Arena da Copa, em São Lourenço da Mata, “mas nenhuma teve início”.

RINALDO MARQUES



GEL - Atenção redobrada

Atos

ATO Nº 226/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
LUANA RAQUEL MORAES AMORIM	Assessor Especial/PL-ASC	50%
JORGE FERNANDO SÁ GONÇALVES	Assessor Especial/PL-ASC	50%
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	Assessor Especial/PL-ASC	50%
FERNANDO RODRIGUES VILARIM	Assessor Especial/PL-ASC	50%
EDMUNDO RÉGO FERREIRA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	49,70%
GIOVANNI TORRES AGUIAR	Assessor Especial/PL-ASC	45%
MARCOS FERNANDO ROCHA CARNEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	50%
LUIZ HENRIQUE DE BARROS LIRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
ODILON TEIXEIRA CAVALCANTI NETO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
KAROLINA JAQUES BEZERRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%

Sala Torres Galvão, 23 de fevereiro de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 722/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2011, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **ELIANE REJANE GALVÃO XAVIER**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **EDVALDO LOPES DE ALBUQUERQUE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 723/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2011, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar **BRENO JOSÉ NOVAES VELOSO DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ÁRIO KRISHNAMURTI DE ALBUQUERQUE MACHADO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 28 de setembro de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1084/2011
Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 231/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que confere ao Município de Goiana o título de Capital do Caboclinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/9/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2011
Autor: Deputado Edson Vieira

Denomina "Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo" a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011
Autor: Deputado Diogo Moraes

Denomina de "Cadeia Pública Sebastião Feitoza" a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/06/2011
REPUBLICADO EM - 21/06/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 294/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Edson Vieira

Dispõe sobre a afixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: "Dique 181- Denuncie todo ato criminoso, Disque 190 °C Emergência e Disque 193 °C Bombeiros" e adota outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Edson Vieira

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Diogo Moraes

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Evento Cultural "Poção da Paixão".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Educação e Cultura.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011
Autor: Deputado Daniel Coelho

Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Betinho Gomes

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 437/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia do Doador de Medula Óssea".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/09/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011
Autor: Poder Judiciário

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Ricardo Costa e Emenda Supressiva nº 03 de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Parecer Favorável das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

Com Emenda Modificativa nº 05 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

A Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Deputado Luciano Siqueira e a Emenda Supressiva nº 04 de autoria do Deputado Sérgio Leite foram declaradas Prejudicadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 464/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso a título gratuito o direito de uso do imóvel localizado na Fazenda Várzea no município de Serra Talhada, e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 466/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao município de Águas Belas, e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 472/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Desenvolvimento e Engenharia Rural - EPDR, e dá outras providências.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Tony Gel.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 2105/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas metas da Atividade: *Promoção de Esporte Educacional*, o Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2106/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de agilizar o serviço de asfaltamento da PE-037, Estrada Vicinal, que liga o Distrito de Jussara, a partir da BR-101, no município do Cabo de Santo Agostinho, até a PE-45, que dá acesso ao município de Escada e BR-232 no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2107/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade de Escada e ao Responsável da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Escada-Ciretran no sentido de providenciar a instalação de um semáforo na Rua João Manoel Pontual, esquina com a Av. Doutor José Henrique, centro da cidade de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2108/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de que seja instalada no Hospital Regional Dom Moura, no município de Garanhuns, uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2109/2011
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de ser regularizado o abastecimento d'água na Rua do Sabiá, localizada na 3ª Etapa de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2110/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e à Diretora-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidades, lombadas físicas, no Km 9, da PE-75, localizado no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2111/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas metas da Atividade: *Promoção de Esporte Educacional*, o Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2112/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas metas da Atividade: *Promoção de Esporte Educacional*, o Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2113/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas metas da Atividade: *Promoção de Esporte Educacional*, o Município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2114/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas metas da Atividade: *Promoção de Esporte Educacional*, o Município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2115/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de que seja empreendido maiores esforços na investigação do assassinato de Sandro Nycholas Ferreira de Souza, ocorrido no dia 8 de agosto do corrente ano, no centro de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2116/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2117/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2118/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2119/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2120/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2121/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2122/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2123/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2124/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Coordenador Geral do PROCON Estadual no sentido de que seja implantado uma Unidade do PROCON, no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PSDB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, **OSSÉSIO SILVA (PRB)** e **ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 (onze) horas do dia **28 de setembro** de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I, do Edifício Senador Nilo Coelho, desta Casa Legislativa.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2011, de autoria dom Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Denomina a PE-089, situada entre os municípios de Machados e São Vicente Férrer, Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (EMENTA: Determina a proibição do funcionamento de empreendimentos que lidem com o tratamento, triagem ou destinação de resíduos sólidos em áreas de Refúgio da Vida Silvestre (RVS), Reserva de Floresta Urbana (FURB) e Parques Estaduais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 535/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Rodovia "Governador Miguel Arraes de Alencar", a PE-292, no seguinte trecho: do trevo de Albuquerque Né (Município de Sertânia) até a Cidade de Afogados da Ingazeira, passando por Iguaraci/PE);

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 536/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Denomina a PE em construção que liga a Praia de Atapus à PE 49, professor Hilton Guedes Alcoforado);

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 537/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA: Institui a Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar no Estado de Pernambuco);

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências);

Regime de urgência

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 539/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);

Regime de urgência

08- Projeto de Lei Complementar Nº 540/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre parcelamento e redução de multa e juros relativos ao ICM e ao ICMS, nas condições que especifica).

Regime de urgência

09- Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho de Moradores de Caetés II);

10- Projeto de Lei Ordinária Nº 543/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Confere ao Município de Jaboatão dos Guararapes o título de Capital Berço da Nacionalidade Brasileira);

11-Projeto de Lei Ordinária Nº 544/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA: Institui o Programa de Desenvolvimento da Agroecologia e Agricultura Orgânica "C PRODEA);

12- Projeto de Lei Ordinária Nº 545/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (EMENTA: Dispõe sobre a concessão de transporte gratuito às pessoas de baixa renda portadoras do vírus HIV e de anemias congênicas, e coagulopatias congênicas, nas condições que especifica e dá outras providências);

13- Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia (EMENTA: Denomina Rodovia João Gouveia da Silva a PE "C 01, que liga os municípios de Amaraji e Chã Grande a BR "C 232, entre os municípios de Gravatá e Pombos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

14- Projeto de Lei Complementar Nº 547/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação);

Regime de urgência

15- Projeto de Lei Ordinária Nº 548/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, área de terra que indica, e dá outras providências);

16- Projeto de Lei Ordinária Nº 549/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências).

Regime de urgência

17- Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco "C FEDIPE, e dá outras providências);

Regime d urgência

18- Projeto de Lei Ordinária Nº 551/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Antônio Dourado Cavalcanti, a Escola Técnica Estadual que está sendo construída no Município de Lajedo/PE);

19- Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de utilização de aparelhos de som no interior de veículos de transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências);

20- Projeto de Lei Ordinária Nº 553/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei 12.824, de 06 de junho de 2005, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa "C FRSSMA, e dá outras providências).

Regime de urgência

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 327/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas e nos estabelecimentos prisionais civis e militares, no âmbito do Estado de Pernambuco);

RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 439/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Abrangência as Emendas: (Emenda Aditiva Nº 01/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa e a Emenda Supressiva Nº 03/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite);

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 455/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Denomina Praça Governador Carlos Wilson Campos, a praça multiuso situada abaixo dos viadutos da Barreto de Menezes que integra o complexo viário construído na revitalização da PE-08, conhecida como Estrada da Batalha no Município de Jaboatão dos Guararapes);

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

05- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Pública, bem como em empresas privadas), **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 165/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão);**

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

06- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências), **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel);**

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

07- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a criação de cartilha destinada aos estudantes e seus responsáveis legais sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e de telefone celular e dá outras providências), **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa).**

RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 27 de setembro de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Discussão Única da Indicação nº 2125/2011 Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na Av. Bela Vista, nas mediações do Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2126/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico das Casas da Juventude no sentido de ser implantada uma Casa das Juventudes na Cidade de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2127/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da Campanha “Arma, Nem de Brinquedo” para a cidade de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2128/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB, à Gestora do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cabanga e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado os serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Samuel Campelo, no bairro dos Afritos, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2129/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do PRORURAL - Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural no sentido que seja construída, com máxima brevidade, uma passagem molhada no Engenho Harmonia, localizado no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2130/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual da Saúde, ao Diretor do Hospital Metropolitano Norte “C Miguel Arraes de Alencar visando a abertura de um novo portão no Hospital Metropolitano Norte - Miguel Arraes de Alencar, localizado no bairro de Jaguaribe, no município do Paulista, para acesso a Rodovia PE-15.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 747/2011 Autor: Dep. Daniel Coelho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco para tratar de assuntos referente a construção de uma Usina Termoelétrica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 748/2011 Autor: Dep. Daniel Coelho

Solicita a realização de uma Audiência Pública através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Hélio Gurgel, Diretor Presidente do CPRH para tratar de assuntos referentes a degradação do Rio Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2125/2011 Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na Av. Bela Vista, nas mediações do Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2126/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico das Casas da Juventude no sentido de ser implantada uma Casa das Juventudes na Cidade de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2127/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da Campanha “Arma, Nem de Brinquedo” para a cidade de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2128/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB, à Gestora do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cabanga e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado os serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Samuel Campelo, no bairro dos Afritos, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 747/2011 Autor: Dep. Daniel Coelho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco para tratar de assuntos referente a construção de uma Usina Termoelétrica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 748/2011 Autor: Dep. Daniel Coelho

Solicita a realização de uma Audiência Pública através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Hélio Gurgel, Diretor Presidente do CPRH para tratar de assuntos referentes a degradação do Rio Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2125/2011 Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na Av. Bela Vista, nas mediações do Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2126/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico das Casas da Juventude no sentido de ser implantada uma Casa das Juventudes na Cidade de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2127/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da Campanha “Arma, Nem de Brinquedo” para a cidade de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2128/2011 Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB, à Gestora do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cabanga e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja executado os serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Samuel Campelo, no bairro dos Afritos, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 747/2011 Autor: Dep. Daniel Coelho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco para tratar de assuntos referente a construção de uma Usina Termoelétrica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2011

Discussão Única do Requerimentos n°s 760/2011, 761/2011 e 768/2011. Autores: Dep. Diogo Moraes, Dep. João Fernando Coutinho e Dep. Aluísio Lessa

Voto de Congratulações com a Deputada Federal Ana Arraes pela eleição, ocorrida no dia 21 de setembro do corrente ano, na Câmara dos Deputados em Brasília, para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 762/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Jornalista e Colunista social Roberta Jungmann, pelo recebimento da Medalha do Mérito José Mariano outorgada pela Câmara de Vereadores da Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 763/2011 Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o povo de Igarassu, pela festividade aos padroeiros Santos Cosme e Damião, cuja data foi celebrada pelos munícipes, em 27 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 764/2011 Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do compositor Juarez Silva Santiago, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 765/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jatobá pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 766/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 767/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 768/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

Discussão Única do Requerimento nº 764/2011 Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do compositor Juarez Silva Santiago, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 765/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jatobá pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 766/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 767/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 768/2011 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pela passagem de seus 16 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 769/2011 Autor: Dep. Luciano Siqueira

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 770/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 771/2011 Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos aos Radialistas da Rede Aleluia/Recife 91,9 FM e 105,7 Fm,aos locutores da Rádio Jornal 780 Khz AM Geraldo Freire, Paulo Roberto, Rinaldo Melo, José Silvério e Ednaldo Santos, aos Locutores da Rádio CBN 90.3 FM/Recife Mário Neto, Aldo Vilela, Joffre Melo, Albérico Cassiano, Everson Teixeira e Karoline Fernando pelo Dia dos Radialistas, comemorado no dia 21 de Setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 772/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 773/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 774/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 775/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 776/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 777/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 778/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 779/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 780/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 781/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 782/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 783/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 784/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 785/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 786/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 787/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 788/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 789/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 790/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 791/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 792/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 793/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 794/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 795/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento odontológico em UPAs e Hospitais Regionais Estaduais.

Discussão Única do Requerimento nº 796/2011 Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário da Saúde, Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira pelo programa de atendimento

RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARGUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 80 ANOS DA CASA DO ESTUDANTE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 680/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; AIRLEY WENDEL, VICE-PRESIDENTE DA CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO; CRISTINA BUARQUE, SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ROBERTO LUIZ TORRES, PROFESSOR DA UPE, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, SENHOR CARLOS CALADO; E O SENHOR HÉLIO ARAÚJO, EX-PRESIDENTE DA CASA DO ESTUDANTE, NESTE ATO REPRESENTANDO OS DEMAIS EX-PRESIDENTES DA CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIR O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO AFIRMOU QUE É INDISCUTÍVEL A CONTRIBUIÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE PARA A EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA E UNIVERSITÁRIA DE MILHARES DE ALUNOS DO INTERIOR DO ESTADO, RESSALTANDO FIGURAS ILUSTRES QUE CONTRIBUÍRAM NA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, AUTOR DO REQUERIMENTO, APOUNTOU A COLABORAÇÃO DAQUELA ENTIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TRAZENDO ESPERANÇA PARA JOVENS DO INTERIOR DO ESTADO QUE PROCURAM FORMAÇÃO NA CAPITAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A UM VÍDEO INSTITUCIONAL SOBRE A CASA DO ESTUDANTE. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO JORNALISTA INALDO SAMPAIO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA AO SENHOR AIRLEY WENDEL, VICE-PRESIDENTE, REPRESENTANTE DA CASA DO ESTUDANTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR AIRLEY WENDEL QUE AFIRMOU QUE A CASA DO ESTUDANTE OFERECE MORADIA GRATUITA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E INCENTIVOS DIVERSOS PARA OS ESTUDANTES QUE LÁ RESIDEM, AGRADECENDO AINDA A HOMENAGEM DESTA CASA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DO DEPUTADO RICARDO COSTA, E AS PRESENCAS DOS SENHORES PAULO FERRARI, SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO; LUCIANO DUQUE, VICE-PREFEITO DE SERRA TALHADA E EX-XEPEIRO; RADIALISTA TARCISIO BOÇÃO; EDUARDO VICENTE DO NASCIMENTO, CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE; SÁVIA NOVAES, PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO; ANA NOVAES, MÃE DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES; ADVOGADO URBANO VITALINO NETO; LEOCLÉCIA GUIMARÃES, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE; MOACIR NOVAES, PROFESSOR DA UPE; ENIO CANTARELLI, DIRETOR DO HOSPITAL PROCAP; MARINA CANTARELLI, ESPOSA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES; FUNCIONÁRIOS, ALUNOS E EX-XEPEIROS DA CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 96 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 501 que Altera a Lei nº 13.064, de 5 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos. As 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 97 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 502 que Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. As 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 98 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 503 que Redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 99 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 504 que Cria cargos comissionados para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 100 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 505 que Altera a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e cria cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 101 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto

de Lei nº 506 que Altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 892 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 440. A Imprimir.

PARECER Nº 893 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 183. A Imprimir.

PARECER Nº 894 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 356. A Imprimir.

PARECER Nº 895 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 388. A Imprimir.

PARECER Nº 896 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 465. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 081 - DO LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT indicando a Deputada Isabel Cristina para 1º Vice-Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores - PT em substituição ao Deputado André Campos. À Publicação.

OFÍCIO Nº 635 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR acusando o recebimento dos requerimentos nºs 577 e 580 de autoria do Deputado Aluísio Lessa. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

CONVITE - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONGRESSO MUNDIAL DA ÁGUA convidando o Presidente Deputado Guilherme Uchôa para a sessão de abertura do XIV Congresso Mundial da Água, da Associação Internacional de Recursos Hídricos - IWRA. Inteira.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 111 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 553 que Altera a Lei 12.824, de 06 de junho de 2005, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FRMSA, e dá outras providências. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 112 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 554 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 113 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 555 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 1071 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 482. A Imprimir.

PARECER Nº 1072 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 110. A Imprimir.

PARECERES NºS 1073 E 1074 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 276 e 462 respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 1075 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 313. A Imprimir.

PARECER Nº 1076 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 340. A Imprimir.

PARECER Nº 1077 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 376. A Imprimir.

PARECER Nº 1078 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 389. A Imprimir.

PARECER Nº 1079 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 395. A Imprimir.

PARECER Nº 1080 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 401, com Emenda Aditiva nº 01. A Imprimir.

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: RODRIGO NOVAES (PTC), AGLAÍLSON JÚNIOR (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), RILDO BRAZ (PRP), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: FRANCISMAR PONTES (PTB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), LEONARDO DIAS (PSB), MARY GOUVEIA (PHS), RAMOS (PMN), para comparecerem à **Audiência Pública** deste Colegiado, a ser realizada às **9h:00**. (nove horas) do dia **28 de setembro de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I, Edifício Nilo Coelho.**

DISCUSSÃO

FECHAMENTO DOS POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS

Recife, 27 de setembro de 2011.

Deputado ODACY AMORIM
Presidente da CNM

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), FRANCISMAR PONTES (PTB), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RILDO BRAZ (PRP) e TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (09:00h), no dia 28 de setembro de 2011, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco - C Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 526/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à captação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de água potável natural, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
b) **Projeto de Lei Ordinária nº 545/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho** (Ementa: Dispõe sobre a concessão de transporte gratuito às pessoas de baixa renda portadoras do Vírus HIV e de anemias congênicas, e coagulopatias congênicas, nas condições que especifica e dá outras providências);

Discussão:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel** (Ementa: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Relator: Deputado Rildo Braz;

- l) **Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Relator por dependência: Deputado Rildo Braz;

- b) **Projeto de Lei Ordinária nº 327/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes** (Ementa: Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas e nos estabelecimentos prisionais civis e militares, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relator: Deputado Tony Gel;

- c) **Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa** (Ementa: Dispõe da criação de uma cartilha, destinada para os estudantes e seus pais, sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular e fixa outras providências).

Relator: Deputado Botafogo Filho.

- d) **Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho** (Ementa: Obriga o funcionário da Secretaria Estadual de Saúde informar aos juizados e delegacias especializados ocorrências envolvendo criança, adolescente ou idoso, com indicio de maus tratos e dá outras providências).

Relator: Deputado Tony Gel.

- e) **Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia** (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e ainda dispõe sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento depressão pós-parto na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Relator: Deputado Raimundo Pimentel.

- f) **Projeto de Lei Ordinária nº 393/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti** (Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas).

Relator: Deputado Francimar Pontes.

Recife, 27 de setembro de 2011.

Isabel Cristina
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do regimento interno desta Assembleia Legislativa, os deputados da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática: Luciano Siqueira, Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto e Rodrigo Novaes, membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes deputados Carlos Santana, Francimar Pontes, Pastor Cleiton Collins, Rildo Braz e Teresa Leitão, e os deputados da Comissão de Educação: Gustavo Negromonte, Aluísio Lessa, Júlio Cavalcanti e Francimar Pontes, membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes, deputados Adalto Santos, Betinho Gomes, Luciano Siqueira, Mary Gouveia e Raimundo Pimentel, para realização de Audiência Pública da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática conjunta com a Comissão de Educação, no dia 03 de outubro de 2011, as 10 horas e 30 minutos, no auditório deste Poder Legislativo, no 6º andar, em atendimento ao requerimento nº 660/2011, de autoria do deputado Tony Gel, que tem como finalidade discutir a criação de campus dos Institutos Federais de Educação Profissional de Pernambuco.

Recife, 27 de setembro de 2011.

Deputado Diogo Moraes
Presidente da Comissão de Ciências,
Tecnologia e Informática

Deputada Teresa Leitão
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

PARECER Nº 1081 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 439, como Emenda Modificativa nº 05.
A Imprimir.

PARECER Nº 1082 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação das Emendas nºs 01 e 04 ao Projeto de Lei nº 439.
A Imprimir.

PARECER Nº 1083 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação das Emendas nºs 02 e 04 ao Projeto de Lei nº 439.
A Imprimir.

Mensagens

MENSAGEM Nº 112/2011

Recife, 27 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco renovar, por mais 5 (cinco) anos, com o Instituto Histórico de Jaboatão, a título gratuito, a cessão do direito de uso de imóvel, integrante de seu patrimônio, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado na Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

A presente proposição destina-se à instalação da sede do Instituto Histórico de Jaboatão, o que contribuirá para preservação do patrimônio histórico do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 554/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com o Instituto Histórico de Jaboatão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.316.460/0001-40, a cessão do direito de uso de imóvel, integrante de seu patrimônio, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado na Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação da sede do Instituto Histórico de Jaboatão.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 113/2011.

Recife, 27 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco renovar, por mais 5 (cinco) anos, com o Município de Cabrobó, a título gratuito, a cessão do direito de uso de imóvel, integrante de seu patrimônio,

localizado na Avenida João Pires da Silva, nº 640, Centro, no referido Município, neste Estado.

A presente proposição destina-se à manutenção do Complexo Administrativo onde funciona o Posto de Atendimento da Junta Comercial de Pernambuco, o Posto Virtual da Secretaria da Fazenda e o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cabrobó.

Na certeza de contar com a compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 555/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com o Município de Cabrobó, a cessão do direito de uso de imóvel, integrante de seu patrimônio, localizado na Avenida João Pires da Silva, nº 640, Centro, no referido Município, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à manutenção do Complexo Administrativo onde funciona o Posto de Atendimento da Junta Comercial de Pernambuco, o Posto Virtual da Secretaria da Fazenda, bem como o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cabrobó.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2011

Ementa: Determina aos Estabelecimentos Bancários disponibilizar instalações sanitárias para os seus clientes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Os Estabelecimentos Bancários disponibilizarão instalações sanitárias para os seus clientes e independente para cada sexo.

Art. 2º - O Estabelecimento Bancário FISCALIZADO e que não tenha atendido ao cumprimento desta Lei, será multado em R\$ 20.000,00, valor que será duplicado a cada reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Justificativa

Os clientes dos Bancos, Caixa Econômica e similares ˆC não tem acesso a sanitário e conseqüentemente não há como satisfazer alguma necessidade fisiológica, enquanto aguardam ou durante o atendimento. É um comportamento suscetível de mudança e com urgência. Esse fato lamentável e desconfortante ocorre com frequência, pois o acesso ao sanitário é privativo dos funcionários. Torna-se uma verdadeira aventura alguém conseguir ir ao sanitário, quando nas poucas vezes lhe é permitido. No início do mês quando as filas são enormes para recebimento de benefícios da Previdência Social, os idosos e portadores de necessidade especial ˆC sofrem e não pouco. Isso nos parece inaceitável, fora de propósito para um bom atendimento. Permitir o acesso dos clientes ao sanitário é imprescindível, inadiável, daí a nossa proposição que visa estancar, coibir definitivamente esse comportamento. Entendemos que seria necessário, para

equacionar o problema, os Bancos adotarem alguma medida preventiva, de segurança, que o façam tudo bem mas, que se acabe definitivamente pondo um ponto final nessa atitude bastante prejudicial à população, aos clientes.

Segundo voto da ministra Eliana Calmon, torna-se obrigatório a disponibilização pelos Bancos de sanitários e bebedouros, bem como de assentos, o que já é matéria firmada na Jurisprudência no Supremo Tribunal Federal, STF - bem como na do Superior Tribunal de Justiça ˆC STJ.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 3ª e 12ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 557/2011

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. LUIZ AUGUSTO NÓBREGA OLIVEIRA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao Empresário Luiz Augusto Nóbrega de Oliveira;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Luiz Augusto Nóbrega de Oliveira, nasceu no dia 16 de fevereiro de 1956, na cidade de Campina Grande, PB - Filho do Sr. Francisco de Castro Oliveira e de Da. Júlia Nóbrega de Oliveira Empresário do ramo de diversões fundou no ano de 1987 na cidade de Campina Grande ˆC a casa de diversões denominada SPAZZIO e em 1992 a VILA DO FORRÓ ˆC ambas num ambiente rústico e aconchegante. A Vila do Forró foi se expandindo e hoje funciona em Maceió-AL., Natal-RN. e João Pessoa ˆC PB. e também nesta cidade do RECIFE - PE. Todas consideradas verdadeiros pontos de encontro em qualquer época mas, sobretudo na época do SÃO JOÃO. Nessas Casas de diversão são oferecidas atrações o ano inteiro, com destaque para artistas nordestinos com a apresentação do verdadeiro forró pé de serra. Aqui em Recife o Sr. Luiz Augusto ˆC fundou a LUAN PROMOÇÕES ˆC já há alguns anos ˆC PROMOTORA DE EVENTOS - cuja base operacional está localizada no espaço denominado CHEVROLET HALL, onde se apresentam os mais renomados artistas brasileiros. É um ambiente refinado, confortável e com capacidade para receber em sua área interna cerca de 18 mil pessoas e na área externa com igual conforto o público chega a atingir o significativa número de 100 mil pessoas.

A LUAN PROMOÇÕES ˆC é responsável pela carreira artística de significativos nomes da nossa música, tais como os grupos: Banda Calypso, Garota Safada, Magníficos, Arreio de Ouro, Geraldinho Lins, Amigos Sertanejos, Forró da Curtição. Além de artistas conceituados como: Luan Santana, Zezé di Camargo e Luciano, Bruno e Marrone, Alexandre Pires e Sandy Lima.

É um Empresário arrojado, dinâmico e que sem, dúvida, vem divulgando e honrando o nome do nosso Estado no cenário artístico nacional.

Adotou o nosso Estado ˆC como e também sua terra natal ˆC aqui desenvolve toda a sua capacidade empresarial, numa atividade que, sabidamente é muito concorrida. Por tudo o que faz, pelo seu caráter empreendedor, pela sua dedicação, pela sua honestidade profissional ˆC entendemos que o sr. Luiz Augusto Nóbrega Nóbrega de Oliveira ˆC é merecedor da nossa homenagem, através da concessão por esta Assembleia Legislativa do honroso Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 558/2011

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Dispõe sobre as alterações nos artigos 65º, inciso IV, alínea "b"; 76º; 240º paragrafo 4º; 245º, 259º e 265º do Regimento Interno desta casa legislativa abolindo o voto secreto no âmbito Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se os artigos 65º, inciso IV, alínea "b"; 76º; 259º e 265º, parágrafo 1º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, entrando em vigor as seguintes redações:

ˆArt. 65. Compete, também, ao Presidente, observado o previsto neste Regimento, noCódigo de Ética Parlamentar e na Constituição do Estado de Pernambuco:

IV - quanto às votações:

b) votar no processo de chamada nominal com **escrutínio aberto**;

ˆArt. 76. O Presidente abrirá a reunião e, sendo verificada a presença da maioria absoluta dos Deputados, proceder-se-á à eleição para os cargos da Mesa Diretora, em **escrutínio único e aberto**, observadas as seguintes formalidades:ˆ

ˆArt. 259. O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado às contas dos interventores municipais somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Assembleia, em **votação aberta**.ˆ

ˆArt. 265. A denúncia por crimes de responsabilidade, atribuídos ao Governador, ao Vice-Governador e a Secretários de Estado será apresentada, por escrito, ao Presidente da Assembleia e submetida ao Plenário.

§1º Admitida, a denúncia, por dois terços dos Deputados, será constituído Tribunal Especial, para proceder ao julgamento da representação, com quinze membros, sendo sete Deputados eleitos, pelo Plenário, **em escrutínio aberto** e sete desembargadores, escolhidos mediante sorteio e presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que terá voto de desempate.ˆ

Art. 2º Revogam-se os artigos 240º no seuinciso II eparagrafo 4º e 245º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Altera-se os artigos 240º em seu inciso I, entrando em vigor a seguinte redação:

ˆArt. 240.Todas as votações na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco serão abertas, vetada qualquer previsão de votação secreta, podendo ser:

I - abertas, pelo processo simbólico ou nominal;

Art. 4º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta, tem como fundamento assegurar a efetiva aplicação dos princípios adotados pelo Regime Democrático Brasileiro, garantindo entre outros princípios e dispositivos legais, a exigência da publicidade e transparência por parte dos representantes do povo, que são os verdadeiros detentores do poder no Brasil.

Art. 1º , Parágrafo único da CF de 1988: **"Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos (...)"**

Art. 97º da Constituição do Estado de Pernambuco: **"administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

Ou seja, a vontade do povo é exercida por representação do parlamentar e, portanto, todos os atos são inerentes a ela, inclusive, o voto exercido nas Assembléias Legislativas. Do que se conclui, que o voto dado no Parlamento é distinto do voto dado nas eleições em que cada um vota apenas por si, esse é dado em nome do povo. Se o voto é dado em nome do povo, de acordo com o princípio da representação expresso no Parágrafo único, do artigo 1º, da Constituição Federal, já mencionado, ao povo deve ser assegurado o direito de saber como votou cada um dos seus representantes, independente da matéria discutida. Os Deputados Estaduais possuem um compromisso com a sociedade, pois foram eleitos pelo povo para representa-los junto ao poder legislativo. Na essência do regime democrático é de fundamental importância o conhecimento de todos os atos do representante por parte dos eleitores.

Portanto, é impossível afastar a transparência nos atos do legislador, principalmente naquele em que se expressa a vontade do legislador, como o voto. É fundamental que o legislador, por meio do voto, exponha seus propósitos e intenções transparecendo para a sociedade a qualidade do seu mandato.

A quem interessa a manutenção do voto secreto? Aos mandatários que não querem prestar contas dos seus atos no poder?

O voto secreto não faz sentido em uma democracia, podendo em casos excepcionais ser o debate protegido por sessão secreta, mas jamais por voto secreto.

O voto secreto só encontra justificativa no governo ditatorial, assim como ocorreu no Brasil na época da ditadura militar, em que os mandatos eram cassados sobre menor pretexto, limitando ou anulando por completo a liberdade do povo. Portanto é injustificável a permanência do sigilo nas votações parlamentares, já que esses possuem o dever de prestar contas de todos os seus atos aos eleitores, no qual somente pelo voto aberto é possível garantir a prestação de contas à opinião pública.

O voto secreto deve ser aplicado como garantia fundamental do brasileiro nas eleições, pois é por meio do voto que se assegura a livre manifestação da vontade do eleitor, fortalecendo o regime democrático de direito.

Entretanto é um pressuposto do voto secreto a absoluta liberdade de quem vota, garantindo ao cidadão os seus direitos políticos. Todavia, essa absoluta liberdade de manifestação da vontade não existe nas votações parlamentares, motivo pelo qual não se justifica a extensão dessa garantia, do voto secreto aos mandatários político, além do que permite expressamente a carta magna.

A Responsabilidade do chefe do poder executivo está expressamente prevista na CF de 88, nos arts. 85º e 86º, em que se prevê que os crimes de responsabilidade e o seu processo será definido em lei especial, porém não existe nenhuma previsão de que o julgamento deva ser feito por meio do escrutínio secreto.

A Constituição Federal não outorga essa decisão ao legislador, trata-se do silêncio eloquente, a carta magna proíbe implicitamente o segredo do voto nessa situação, pois quando o voto deve ser secreto ela assim estipula explicitamente, como ocorre no sufrágio universal. O eleitor é que deve votar secretamente e não o eleito.

Para mera ilustração registra-se que a Lei nº1.070 de 24/03/50, atualmente em vigor, no seu artigo 31, estabelece expressamente

que no julgamento do Presidente da República será a votação nominal, ou seja, aberta, assim como ocorreu com o julgamento do Ex. Presidente Fernando Collor.

Do mesmo modo define o Decreto Lei nº201/67, que expõe a responsabilidade dos Prefeitos, no artigo 5º, VI, determinando a votação nominal. Sendo assim, a regra geral da Lei Maior é a do voto aberto, de acordo com os princípios da publicidade e transparência previsto em seu artigo 37º, aplicável a todos os poderes, em todos os níveis de governo.

Quanto ao princípio da simetria das Constituições, o Supremo Tribunal Federal já enfrentou a questão, decidindo nos seguintes termos: I NCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 2.154/2009, do Estado do Tocantins. Eleição de Governador e Vice-Governador. Hipótese de cargos vagos nos dois últimos anos de mandato. Eleição indireta pela Assembléia Legislativa. Votação nominal e aberta. Constitucionalidade aparente reconhecida. Reprodução do disposto no art. 81, § 1º, da CF. Não obrigatoriedade. Exercício da autonomia do Estado-membro. Liminar indeferida. recendente. Em sede tutela antecipada em ação direta de inconstitucionalidade, aparenta constitucionalidade a lei estadual que prevê eleição pela Assembléia Legislativa, por votação nominal e aberta, para os cargos de Governador e Vice-Governador, vagos nos dois últimos anos do mandato. (ADI 4298 MC, Relator (a): Min. CEZAR ELUSO, Tribunal Pleno, julgadoem 07/10/2009, DJe-223 DIVULG 26-11-2009 PUBLIC 27-11-2009 EMENT VOL-02384-01 PP-00093) Portanto, entende o Supremo Tribunal Federal que não existe ofensa ao princípio da simetria na decisão das Assembleias Legislativas de estabelecer o voto nominal e aberto para todas as suas decisões. Atualmente, diversas Assembleias Estaduais e Câmara Municipais estão adotando a extinção do voto secreto, adequando a legislação ao momento presente, proporcionando ao eleitorado o acompanhamento da atuação de seus mandatários, exercendo legitimamente a pressão necessária para o correto funcionamento do regime democrático , que tem por fundamento expressar a vontade geral.

O voto secreto faz com que o cidadão, em determinados atos legislativos, fique a mercê das ações dos seus legisladores, sem que a sociedade possa avaliar e exercer o seu papel fiscal, que reflete na atuação do parlamentar.

O parlamentar não pode compactuar com a ausência de participação popular, devendo incentivar a democracia, exercendo uma administração pública mais aberta, transparente e passível de responsabilização.

A introdução do voto aberto, para todos os casos, enfatizará a vontade da sociedade brasileira, na busca pela aplicação da ética e da moralidade, demonstrando a indiscutível lisura dos membros desta casa.

Desta forma, a presente preposição visa assegurar as garantias constitucionais do Regime Democrático de Direito, através da efetiva aplicação dos Princípios da Publicidade, Representatividade e Transparência, extinguindo o voto secreto da Constituição de Pernambuco. Sendo assim, o Projeto de Emenda Constitucional que adota o voto nominal e aberto como modelo único de votação na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, é justificado pelo anseio da sociedade de saber como votam seus representantes e pelo dever dos parlamentares de assegurar os princípios e fundamentos da República Federativa do Brasil. Neste sentido, apresento a esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Emenda Constitucional, que visa extinguir o voto secreto no âmbito legislativo.

Conto com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação desta proposta de Emenda à Constituição do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Silvio Costa Filho Deputado

Às 1ª Comissão e Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária Nº 559/2011

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste ˆC ACNN.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste ˆC ACNN, com sede na rua Costa Maia, nº 300, sala 02, Cordeiro, Recife ˆC Pernambuco, CNPJ nº 41.055.880/0001 - 80.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Nordestina de Criadores de Nelore é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades voltadas para a melhoria e o desenvolvimento da pecuária de Pernambuco e do Nordeste. Tem pautado suas ações assistindo os pequenos criadores, divulgando, orientando e realizando eventos fitando a melhoria genética e sanitária dos rebanhos de nelore que em última instância reflete na melhoria da carne bovina, e em menores custos para o consumidor. E, ainda, a boa qualidade da carne dos nossos nelores reflete, inclusive, na melhoria da saúde da nossa população, que tem a carne bovina como alimento frequente em suas mesas, melhorando a qualidade de vida dos criadores de Nelore, especialmente os pequenos.

Portanto, conclamo os meus pares na Casa de Joaquim Nabuco, para aprovarem a proposição em tela.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.
Claudioano Martins Filho Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1074/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999, e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dá outras providências.
--

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Aos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis vinculados à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça fica assegurada a percepção de gratificação de representação, na seguinte ordem:
I ˆC Assistente Chefe: PJAPMC-I, no valor de R\$ 7.006,17;
II ˆC Oficiais e Delegado: PJAPMC-II, no valor de R\$ 5.210,66;
III ˆC Subtenentes, sargentos e comissários: PJAPMC-III, no valor de R\$ 1.791,16; e
IV ˆC Cabos, soldados e policiais civis: PJAPMC-IV, no valor de R\$ 1.526,07.”
Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.373, de 26 de Maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica criada a Gratificação Policial de Incentivo, devida aos militares do estado e aos policiais civis à disposição do Poder Judiciário de Pernambuco, nos seguintes valores:
I ˆC Militares do Estado:
a) Posto/Graduação e valores:
1) Coronel: R\$ 3.000,00;
2) Tenente-Coronel: R\$ 2.500,00;
3) Major: R\$ 2.100,00;
4) Capitão: R\$ 1.600,00;
5) Tenente: R\$ 1.350,00;
6) Subtenente: R\$ 1.200,00;
7) Sargento: R\$ 1.000,00;
8) Cabo: R\$ 950,00; e
9) Soldado: R\$ 550,00.
II ˆC Policiais Civis:
a) Cargos e valores:
1) Comissário de Polícia: R\$ 1.100,00 e
2) Agente ou Escrivão de Polícia: R\$ 950,00.”
Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 26 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudioano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

REPUBLICADO

Parecer Nº 1075/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ORIUNDAS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA inserida no âmbito de competência legislativa concorrente da União, Estados e DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE educação, cultura, ensino e desporto, bem como proteção à infância e à juventude, consoante disciplinado no art. 24, incisos IX e xv da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que dispõe sobre instalação de equipamentos nas escolas públicas e, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado e os municípios e dá outras providências.
O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário. Ademais, saliente-se que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Observa-se que a proposição, em análise, encontra-se inserida no âmbito de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, consoante disciplinado no art. 24, IX e XV da CF/88, in verbis:
“Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
IX ˆC educação, cultura, ensino e desporto;
.....
XV ˆC proteção à infância e à juventude.”
Ademais, ressalte-se o disposto no art. 176 da CE/89, o qual ratifica este entendimento, quando dispõe o seguinte:
“Art. Art. 176. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, baseada nos fundamentos da justiça social, da democracia e do respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos valores culturais, visa a preparar o educando para o trabalho e torná-lo consciente para o pleno exercício da cidadania e para a compreensão histórica de nosso destino como povo e nação.” (grifo nosso)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 1076/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARTILHA DESTINADA AOS ESTUDANTES E SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS SOBRE OS CUIDADOS COM A SAÚDE EM RELAÇÃO AO USO DO COMPUTADOR E DO TELEFONE CELULAR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE - ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO) E XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa dispor sobre a criação de cartilha destinada aos estudantes e seus responsáveis legais sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular, e dar outras providências.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se inserita na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX e XII, da CF/88, in verbis:
“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
IX - educação, cultura, ensino e desporto;
.....
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Por outro lado, não identifico quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição e evitar ofensa à iniciativa privativa do Governador do Estado para a propositura de projetos que aumentem a despesa pública no âmbito do Poder Executivo (art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual), proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 340/2011
Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Dispõe sobre a criação de cartilha destinada aos estudantes e seus responsáveis legais sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos estaduais competentes ficam obrigados a criar cartilha com orientações sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular destinada a orientar os estudantes das escolas do ensino fundamental e médio.

Art. 2º A cartilha deverá ser disponibilizada gratuitamente, em meio digital, na página do Governo do Estado de Pernambuco na rede mundial de computadores.

Art. 3º As escolas deverão divulgar entre os estudantes e seus representantes legais, inclusive nas reuniões de pais e mestres, o endereço eletrônico para acesso à cartilha.
Art. 4º O conteúdo da cartilha versará sobre posturas adequadas da cabeça, braços e corpo, bem como a respeito da distância ideal da visão do campo da tela, além de outras instruções importantes, como períodos de descanso, dores no pescoço, dores no polegar, sobrecargas musculares e problemas auditivos.
Art. 5º A cartilha deverá ser escrita em linguagem simples, de fácil entendimento, colorida e ilustrada.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.”
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos do substitutivo acima proposto.

Teresa Leitão Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer Nº 1077/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011
Autor: Deputado Claudioano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR O FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INFORMAR AOS JUIZADOS E DELEGACIAS ESPECIALIZADOS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇA, ADOLESCENTE OU IDOSO, COM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 24, XII E XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, de autoria do Deputado Claudioano Martins Filho, que visa obrigar o funcionário da Secretaria Estadual de Saúde informar aos juizados e delegacias especializadas ocorrências envolvendo criança, adolescente ou idoso, com indicio de maus tratos, e dar outras providências.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserita na competência concorrente dos Estados-Membros, nos termos do art. 24, XII e XV, da Constituição Federal. Vejamos:
“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
(...)
XV - proteção à infância e à juventude.”

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 376/2011
Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos do sistema estadual de saúde informar aos juizados e delegacias especializadas ocorrências envolvendo criança, adolescente ou idoso, com indicio de maus tratos, e dá outras providências”.
Art. 1º Os órgãos do sistema estadual de saúde ficam obrigados a informar aos juizados e delegacias especializadas, imediatamente, ocorrências envolvendo criança, adolescente ou idoso, com indicios de maus tratos.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, de autoria do Deputado Claudioano Martins Filho, nos termos do substitutivo acima proposto.

Antônio Moraes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1078/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011
Autoria: Deputada Mary Gouveia

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO, E AINDA DISPOR SOBRE AS DIRETRIZES DA CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E DO PRÓPRIO TRATAMENTO DEPRESSÃO PÓS-PARTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, que visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto, e ainda dispor sobre as diretrizes da conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e do próprio tratamento depressão pós-parto na rede pública de saúde do estado de Pernambuco, e dar outras providências.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona Alexandre de Moraes:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."
Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

<p>Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 389/2011</p>
<p>Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011.</p>

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 389/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto."

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 28 de maio, Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto, a exemplo de debates, seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei, tornando-a mais efetiva na saúde pública no Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, nos termos do substitutivo acima proposto.

<p>Teresa Leitão Deputada</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1079/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011
Autor: Deputado Luciano Siqueira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DAR PUBLICIDADE, ANUALMENTE, AO CADASTRO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CUJAS ATUAÇÕES SEJAM OU TENHAM SIDO, COMPROVADAMENTE, LESIVAS AOS CONSUMIDORES. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE - ART. 24, V E VIII, DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PRO-POSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de defesa do consumidor, dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido, comprovadamente, lesivas aos consumidores.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, in verbis:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V "C produção e consumo;

(...)

VIII "C responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico."

Destarte, o próprio Código de Defesa do Consumidor dispõe que é direito básico do consumidor ter direito a informação clara sobre o produto. Vejamos:

"Art 6º. São direitos básicos do consumidor:

(...)

III "C a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...)

§2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto."

Ainda, imperioso destacarmos que o art. 44 do Código de Defesa do Consumidor dispõe:

"Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor."

Contudo, para afastar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

<p>Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 395/2011</p>
<p>Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011.</p>

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de defesa do consumidor, dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido, comprovadamente, lesivas aos consumidores".

Art. 1º Ficam os órgãos de defesa do consumidor obrigados a publicar, anualmente, o cadastro com nome e razão social dos fornecedores e prestadores de serviços infratores de legislação de defesa do consumidor, fazendo constar o número total de reclamações registradas no período definido.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação das seguintes penalidades:

I - negativa de licenciamento ambiental;

Poder Legislativo

II "C negativa de licenciamento para edificações ou reformas;
III "C multa, fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a capacidade econômica do infrator e o grau de reincidência;
IV - outras sanções previstas em legislação própria.

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso III deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira, nos termos do substitutivo acima proposto.

<p>Antônio Moraes Deputado</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1080/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011

Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E OS MUNICIPIOS EM 2012, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNINOS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A EMENDA ADITIVA PROPOSTA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa dispor sobre a realização de convênios entre o Estado de Pernambuco e os Municípios em 2012, visando à realização de eventos juninos, e dar outras providências.

A proposição em análise tem como objetivo estabelecer que os convênios firmados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios em 2012, destinados à realização de eventos juninos, deverão prestar homenagem ao centenário de nascimento do cantor Luiz Gonzaga.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona Alexandre de Moraes:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se uma emenda aditiva para se proceder as alterações redacionais necessárias na proposição original:

<p>EMENDA ADITVA Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 401/2011</p>
<p>Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011.</p>

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011:

Recife, 28 de setembro de 2011

"Art. 1º
Parágrafo único. A forma da homenagem prevista no caput deste artigo ficará a critério de cada município."

Por outro lado, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com a emenda aditiva acima proposta.

<p>Waldemar Borges Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com a emenda aditiva proposta pelo relator.

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1081/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, "C" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício nº 567/2011 "C GP, de 08 de agosto de 2011.

É imperioso destacar que a presente proposição tem por objetivos:

a) introduzir algumas alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, com o desiderato de corrigir impropriedades técnicas, corrigir distorções e suprir lacunas observadas no modelo atual, sobretudo quanto ao questionamento da natureza propter laborem de determinadas parcelas da remuneração e a possibilidade de sua incorporação aos proventos por ocasião da aposentadoria;
b) aproximar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado ao bem sucedido modelo adotado pelo Poder Judiciário da União, consubstanciado na Lei Federal nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, privilegiando a tendência de uniformização das carreiras judiciárias em todo o Brasil;
c) transformar a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em "Adicional de Qualificação", destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento, ações de capacitação e programas de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário;
d) preservar sem alterações as demais gratificações e adicionais de natureza remuneratória previstos no atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007;

e) prever que as gratificações e os adicionais são reajustáveis por lei específica, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado e que os valores das verbas de natureza indenizatória, por sua vez, serão revisados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, não podendo a majoração exceder a variação do valor do décimoimo transferido pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário, relativo aos recursos ordinários "C fonte 101;

f) agrupar as verbas de natureza indenizatória "C auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-transporte, indenização de transporte e ajuda de custo - em capítulo próprio, assinalando que tais valores, dado o seu caráter ressarcitório: (1) não se incorporam ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, inclusive para definição da base de cálculo do décimo terceiro salário; (2) não podem ser concedidas ao servidor cedido, requisitado ou que esteja à disposição de outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (3) não integram a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária; (4) não são consideradas rendimento tributável; (5) não serão objeto de descontos não previstos em lei; e, por fim, (6) são inacumuláveis com outros de igual espécie ou semelhante finalidade;
g) prever que o servidor receberá um valor unitário do auxílio-alimentação para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês, não fazendo jus ao auxílio, portanto, nos dias em que faltar, e nos feriados, recessos, férias e licenças;
h) efetuar o enquadramento dos servidores integrantes da carreira de Técnico Judiciário, ocupantes do cargo de provimento efetivo de mesma denominação, símbolo PJ-II, no símbolo TPJ, por força da analogia ou semelhança de atribuições e requisitos de investidura (possuem os cargos em torno dos quais se pretende operar o enquadramento o mesmo requisito de provimento: nível

médio completo, e as respectivas sínteses de atribuições, não obstante não serem idênticas, guardam similaridade substancial);
i) manter os adicionais de atividades especiais introduzidos pela Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, in verbis:
“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V “C propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;”

Entretanto, após as negociações travadas com o Presidente do TJPE, proponho a aprovação da seguinte emenda modificativa, a fim de atender a pleito dos servidores do Poder Judiciário:

<p style="text-align:center">EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 439/2011</p> <p style="text-align:center">Ementa: Altera a redação do art. 38 do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011.</p>
--

Art. 1º O art. 38 do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38. É assegurado aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco o direito à licença para desempenho de mandato de presidente em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativos da categoria ou em entidade fiscalizadora da profissão, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens.

“Art. 38. É assegurado aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco o direito à licença para desempenho de mandato de presidente em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativos da categoria, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens.”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, com a alteração acima proposta.

<p style="text-align:center">Raimundo Pimentel Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, com a alteração proposta pelo relator.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1082/2011

Emendas nºs 01 e 03, apresentadas pelos Deputados Ricardo Costa e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDAS QUE TÊM POR OBJETIVO: A) ESCLARECER QUE A REVISÃO DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS VERBAS INDENIZATÓRIAS DEVERÁ OCORRER ANUALMENTE, NA DATA-BASE PARA A REVISÃO GERAL DA REMU-

NERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E B) MANTER A ATUAL REGULAMENTAÇÃO RELATIVAMENTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIOINALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, as Emendas nºs 01 e 03, apresentadas pelos Deputados Ricardo Costa e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

A Proposição principal visa alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Por sua vez, as Emendas ora em análise têm por objetivo:

a) esclarecer que a revisão dos valores atribuídos às verbas indenizatórias deverá ocorrer anualmente, na data-base para a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário; b) manter o atual regramento relativo ao auxílio-alimentação.

2. Parecer do Relator

As proposições vêm arrimadas no art. 204 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Verifico que inexistem vícios de constitucionalidade ou legalidade nas proposições ora em análise, posto que as matérias nelas versadas guardam pertinência com as tratadas na proposição principal e não acarretam aumento de despesa. Efetivamente, o caput do art. 21 do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011 já deixa entrever que a revisão das verbas indenizatórias deve ocorrer anualmente, posto que expressamente assevera que dita revisão não poderá “exceder a variação do valor do duodécimo transferido pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário, relativo aos recursos ordinários “C fonte 101”. Por sua vez, a supressão do dispositivo do projeto de lei que pretende alterar as normas a respeito do auxílio-alimentação faz com que se mantenha em vigor o atual regramento, o que implica na conclusão de que não haverá qualquer aumento de despesa. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação das Emendas nºs 01 e 03, apresentadas pelos Deputados Ricardo Costa e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center">Raimundo Pimentel Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 01 e 03, apresentadas pelos Deputados Ricardo Costa e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1083/2011

Emendas nºs 02 e 04, apresentadas pelos Deputados Luciano Siqueira e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDAS QUE TEM POR OBJETIVO ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 38 DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. APROVAÇÃO DE EMENDA POR PARTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA ACOLHENDO PARCIALMENTE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NAS EMENDAS. PROPOSIÇÕES PREJUDICADAS, NOS TERMOS DO ART. 187, II, "B", DO REGIMENTO INTERNO. PARRECER NO SENTIDO DE DECLARAR PREJUDICADAS AS EMENDAS EM QUESTÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, as Emendas nºs 02 e 04, apresentadas pelos Deputados Luciano Siqueira e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

A Proposição principal visa alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

As Emendas ora em análise têm por objetivo alterar a redação do art. 38 da Proposição Principal.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Conforme prescreve o art. 187, II, “b”, do Regimento Interno desta Corte Legislativa, consideram-se prejudicadas as emendas e subemendas apresentadas acessoriamente à proposição principal quando aprovado substitutivo (ou, pela identidade de situação, emendas com a mesma finalidade). Eis a literal dição do dispositivo regimental em questão:

“Art. 187. Consideram-se prejudicadas:

.....

II “C com a aprovação do substitutivo:

.....

b) as emendas e subemendas apresentadas acessoriamente à proposição principal;”

Dessa forma, em face da aprovação de emenda à proposição principal por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o acolhimento da modificação proposta na proposição ora em análise, deve ser aplicado o disposto no dispositivo regimental supramencionado.

Diante do exposto, opino pela emissão de parecer por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de declarar prejudicadas as Emendas nºs 02 e 04, apresentadas pelos Deputados Luciano Siqueira e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center">Raimundo Pimentel Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que sejam declaradas prejudicadas as Emendas nºs 02 e 04, apresentadas pelos Deputados Luciano Siqueira e Sérgio Leite, ao Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de setembro de 2011.</p>

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 1084/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 231/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Confere ao Município de Goiana o título de Capital do Caboclinho.</p>

Art. 1º Fica conferido ao Município de Goiana o Título de Capital do Caboclinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Claudioano Martins Filho Deputado</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de setembro de 2011.</p>

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudioano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Proposta de Emenda

Proposta de Emenda à Constituição N° 04/2011

Ementa: Dispõe sobre as alterações nos artigos 7º, parágrafos 7º e 13º; 8º, parágrafos 2º e 3º; 10º paragrafo 2º; 39º paragrafo 4º, 91º paragrafo 7º da Constituição do Estado de Pernambuco

<p style="text-align:center">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p style="text-align:center">DECRETA:</p>

Art. 1ºAltera-se a redação do parágrafo 7º do artigo 7º, incluindo o inciso I com o seguinte texto:

“Art. 7º A Assembléia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 01de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 21 de dezembro.

§7º O voto do Deputado será público.

I - Todas as votações na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco serão abertas, vedada qualquer previsão de votação secreta.”

Art. 2ºRevoga-se o parágrafo 13º do artigo 7º.
Art. 3º Altera-se os artigos 8º, parágrafos 2º e 3º; 10º parágrafo 2º; 39º parágrafo 4º, 91º parágrafo 7º da Constituição do Estado de Pernambuco, entrando em vigor as seguintes redações:
“Art. 8º Os deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§2º Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados, a Assembléia Legislativa, por maioria absoluta, poderá, a qualquer momento **por voto aberto** sustar o processo, por iniciativa da Mesa Diretora.

§3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Assembléia Legislativa, para que, **pelo voto aberto** da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação da culpa.”

“Art. 10. Perderá o mandato o Deputado:

§2º Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida edeclarada, **por voto abertoe** maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Assembléia Legislativa.”

“Art. 39. Admitida a acusação contra o Governador, por dois terços da AssembléiaLegislativa, será ele submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns, ou perante o Tribunal Especial, nos crimes de responsabilidade.

§4º O Tribunal Especial de que trata este artigo, constituído por quinze membros, sendosete Deputados eleitos, **mediante o voto aberto**,pela Assembléia Legislativa, e sete Desembargadores escolhidos mediante sorteio, será presidido pelo Presidente do Tribunal deJustiça, que terá o voto de desempate.”

“Art. 91. O Estado não intervirá em seus Municípios, exceto quando:

§7º O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio sobre as contas do Interventor que sódeixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Assembléia Legislativa, **em votação aberta.”**

Art. 4º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Justificativa</p>
<p>A presente proposta, tem como fundamento assegurar a efetiva aplicação dos princípios adotados pelo Regime Democrático Brasileiro, garantindo entre outros princípios e dispositivos legais, a exigência da publicidade e transparência por parte dos representantes do povo, que são os verdadeiros detentores do poder no Brasil.</p>

Art. 1º , Parágrafo único da CF de 1988: **"Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos (...)"**

Art. 97º da Constituição do Estado de Pernambuco: **"administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,publicidade e eficiência(...)"**

Ou seja, a vontade do povo é exercida por representação do parlamentar e, portanto, todos os atos são inerentes a ela, inclusive, o voto exercido nas Assembleias Legislativas. Do que se conclui, que o voto dado no Parlamento é distinto do voto dado nas eleições em que cada um vota apenas por si, esse é dado em nome do povo.

Se o voto é dado em nome do povo, de acordo com o princípio da representação expresso no Parágrafo único, do artigo 1º, da Constituição Federal, já mencionado, ao povo deve ser assegurado o direito de saber como votou cada um dos seus representantes, independente da matéria discutida.

Os Deputados Estaduais possuem um compromisso com a sociedade, pois foram eleitos pelo povo para representa-los junto ao poder legislativo. Na essência do regime democrático é de fundamental importância o conhecimento de todos os atos do representante por parte dos eleitores.

Portanto, é impossível afastar a transparência nos atos do legislador, principalmente naquele em que se expressa a vontade do legislador, como o voto. É fundamental que o legislador, por meio do voto, exponha seus propósitos e intenções transparecendo para a sociedade a qualidade do seu mandato.

A quem interessa a manutenção do voto secreto? Aos mandatários que não querem prestar contas dos seus atos no poder?

O voto secreto não faz sentido em uma democracia, podendo em casos excepcionais ser o debate protegido por sessão secreta, mas jamais por voto secreto.

O voto secreto só encontra justificativa no governo ditatorial, assim como ocorreu no Brasil na época da ditadura militar, em que os mandatos eram cassados sobre menor pretexto, limitando ou anulando por completo a liberdade do povo. Portanto é injustificável a permanência do sigilo nas votações parlamentares, já que esses possuem o dever de prestar contas de todos os seus atos aos eleitores, no qual somente pelo voto aberto é possível garantir a prestação de contas àopinião pública.

O voto secreto deve ser aplicado como garantia fundamental do brasileiro nas eleições, pois é por meio do voto que se assegura a livre manifestação da vontade do eleitor, fortalecendo o regime democrático de direito.

Entretanto é um pressuposto do voto secreto a absoluta liberdade de quem vota, garantindo ao cidadão os seus direitos políticos. Todavia, essa absoluta liberdade de manifestação da vontade não existe nas votações parlamentares, motivo pelo qual não se justifica a extensão dessa garantia, do voto secreto aos mandatários político, além do que permite expressamente a carta magna.

A Responsabilidade do chefe do poder executivo está expressamente prevista na CF de 88, nosarts. 85º e 86º, em que se prevê que os crimes de responsabilidade e o seu processo será definido em lei especial, porém não existe nenhuma previsão de que o julgamento deva ser feito por meio do escrutínio secreto.

A Constituição Federal não outorga essa decisão ao legislador, trata-se do silêncio eloquente, a carta magna proíbe implicitamente o segredo do voto nessa situação, pois quando o voto deve ser secreto ela assim estipula explicitamente, como ocorre no sufrágio universal. O eleitor é que deve votar secretamente e não o eleito.

Para mera ilustração registra-se que a Lei nº1.070 de 24/03/50, atualmente em vigor, no seu artigo 31, estabelece expressamente que no julgamento do Presidente da República será a votação nominal, ou seja, aberta, assim comocorreu com o julgamento do Ex. Presidente Fernando Collor.

Do mesmo modo define o Decreto Lei nº201/67, que expõe a responsabilidade dos Prefeitos, no artigo 5º, VI, determinando a votação nominal. Sendo assim, a regra geral da Lei Maior é a do

voto aberto, de acordo com os princípios da publicidade e transparência previsto em seu artigo 37º, aplicável a todos os poderes, em todos os níveis de governo.

Quanto aoprincípio da simetria das Constituições, o Supremo Tribunal Federal já enfrentou a questão, decidindo nos seguintes termos:

I NCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 2.154/2009, do Estado do Tocantins.

Eleição de Governador e Vice-Governador. Hipótese de cargos vagos nos dois últimos anos de mandato. Eleição indireta pela Assembléia Legislativa. Votação nominal e aberta. Constitucionalidade aparente reconhecida. Reprodução do disposto no art. 81, § 1º, da CF.

Não obrigatoriedade. Exercício da autonomia do Estado-membro. Liminar indeferida. recendente. Em sede tutela antecipada em ação direta de inconstitucionalidade, aparenta constitucionalidade a lei estadual que prevê eleição pela Assembléia Legislativa, por votação nominal e aberta, para os cargos de Governador e Vice-Governador, vagos nos dois últimos anos do mandato. (ADI 4298 MC, Relator (a): Min. CEZAR ELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 07/10/2009, DJe-223 DIVULG 26-11-2009 PUBLIC 27-11-2009 EMENT VOL-02384-01 PP-00093)

Portanto, entende o Supremo Tribunal Federal que não existe ofensa ao princípio da simetria na decisão das Assembleias Legislativas de estabelecer o voto nominal e aberto para todas as suas decisões.

Atualmente, diversas Assembleias Estaduais e Câmara Municipais estão adotando a extinção do voto secreto, adequando a legislação ao momento presente, proporcionando ao eleitorado o acompanhamento da atuação de seus mandatários, exercendo legitimamente a pressãonecessária para o correto funcionamento do regime democrático , que tem por fundamento expressar a vontade geral.

O voto secreto faz com que o cidadão, em determinados atos legislativos, fique a mercê das ações dos seus legisladores, sem que a sociedade possa avaliar e exercer o seu papel fiscal, que reflete na atuação do parlamentar.

O parlamentar não pode compactuar com a ausência de participação popular, devendo incentivar a democracia, exercendo uma administração pública mais aberta, transparente e passível de responsabilização.

A introdução do voto aberto, para todos os casos, enfatizará a vontade da sociedade brasileira, na busca pela aplicação da ética e da moralidade, demonstrando a indiscutível lisura dos membros desta casa.

Desta forma, a presente preposição visa assegurar as garantias constitucionais do Regime Democrático de Direito, através da efetiva aplicação dos Princípios da Publicidade, Representatividade eTransparência, extinguindo o voto secreto da Constituição de Pernambuco.

Sendo assim, o Projeto de Emenda Constitucional que adota o voto nominal e aberto como modelo único de votação na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, é justificado pelo anseio da sociedade de saber como votam seus representantes e pelo dever dos parlamenteares de assegurar os princípios e fundamentos da República Federativa do Brasil. Neste sentido, apresento a esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Emenda Constitucional, que visa extinguir o voto secreto no âmbito legislativo.

Conto com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação desta proposta de Emenda à Constituição do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.

Silvio Costa Filho Deputado

Aglailson Júnior, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Edson Vieira, Gustavo Negromonte, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão, Zé Maurício.

À 1ª Comissão.

Indicações

Indicação Nº 2131/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Jaboatão dos Guararapes, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, na Prefeitura do Município de Jaboatão dos Guararapes, sito à Av. Barreto de Menezes, 1648 °C Jaboatão dos Guararapes, PE °C CEP 54321-970.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Jaboatão dos Guararapes na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando aos técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2132/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Cabo de Santo Agostinho, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, na Prefeitura do Município de Cabo de Santo Agostinho, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti, s/n °C Cabo de Santo Agostinho, PE °C CEP 54505-904.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Cabo de Santo Agostinho na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2133/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Olinda, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, o Sr. RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, na Prefeitura do Município de Olinda, sito à R. de São Bento, 123- Varadouro °C Olinda, PE °C CEP 53020-081.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Olinda na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2134/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Recife, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Recife, o Sr. JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO, na Prefeitura do Município de Recife, sito à Av. Martin Luter King,925-Cais do Apolo °C Recife, PE °C CEP 50030-230.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Recife na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Poder Legislativo

Indicação Nº 2135/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Abreu e Lima, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Abreu e Lima, o Sr. FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE, na Prefeitura do Município de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, 924 ° Centro °C Abreu e Lima, PE °C CEP 53510-050.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Abreu e Lima na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2136/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Camaragibe, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, o Sr. JOAO RIBEIRO DE LEMOS, na Prefeitura do Município de Camaragibe, sito à Av. Belmirio Correia, 2340; Timbi °C Camaragibe, PE °C CEP 54768-000.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Camaragibe na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2137/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir as escolas do município de Paulista, nas metas do Projeto: Implantação de Cursos na Modalidade à Distância e Difusão da Cultura Tecnológica nas Escolas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, o Sr. YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, na Prefeitura do Município de Paulista, sito à Pç Agamenon Magalhães, s/n °C Paulista, PE °C CEP 53401-441.

Justificativa
A proposição em pauta visa incluir as escolas da rede estadual de ensino, do município de Paulista na moderna tecnologia de educação à distância, método de ensino que vem revolucionando as técnicas de ensino. Por sua praticidade e pela melhor difusão cultural a citada modalidade vem se impondo ano a ano no processo educacional do país. Por assim ser e visando a interiorização do ensino virtual, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do município acima referido nas metas do Projeto. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista a filosofia governamental de difundir a referida técnica educacional, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que acolham no intuito de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação Nº 2138/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor

Recife, 28 de setembro de 2011

Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, **RAQUEL LYRA**, no sentido de incluir **o Município de Abreu e Lima** nas metas da Atividade : **Apelo às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **HERBERT VARELA FONSECA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANDRÉ SANTOS E SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BEJAMIM IVO BATISTA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER MORAES**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentissimo Senhor Vereador **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentissimo Senhor Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **EVANDRO ALVES DE LIMA**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 °C Galeria °C Santa Rita °C Centro °C CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa
O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial aquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autorências governamentais, para que incluam o **Município de Abreu e Lima** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2139/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de incluir **o Município de Recife** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentissima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentissimo Senhor Vereador **Inácio de Barros Melo Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa

Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata ˆC CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcides Francisco Do Nascimento**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fábio Santos de Miranda**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genildo Machado de Araujo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro De Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Reginaldo Adelino da Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Pereira de Oliveira Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE ˆC CEP: 54730-970 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas ˆC CDL, **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 ˆC Centro ˆC São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida. Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de São Lourenço da Mata**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2146/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Serra Talhada** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada, **Carlos Evandro Pereira de Menezes**, com endereço à Rua Agustino Nunes de Magalhães, 125 ˆC Serra Talhada ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Agenor de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Averalda Pereira Nunes de Carvalho**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilson Pereira Leite**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Raimundo Filho**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio Augusto Figueiredo Inacio de Oliveira**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria da Penha Nascimento Andrade**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Fernando de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ronaldo Romão de Sousa**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CDL **Everaldo de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 ˆC Sala 6 ˆC 1º and. ˆC Centro ˆC CEP: 56903-400.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco ˆ Poder Legislativo

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida. Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Serra Talhada**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2147/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, no sentido de incluir o **Município de Serra Talhada** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada, **Carlos Evandro Pereira de Menezes**, com endereço à Rua Agustino Nunes de Magalhães, 125 ˆC Serra Talhada ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Agenor de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Averalda Pereira Nunes de Carvalho**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilson Pereira Leite**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio Augusto Figueiredo Inacio de Oliveira**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria da Penha Nascimento Andrade**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ronaldo Romão de Sousa**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 ˆC Centro ˆC Serra Talhada/PE ˆC CEP: 56900-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CDL **Everaldo de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 ˆC Sala 6 ˆC 1º and. ˆC Centro ˆC CEP: 56903-400.

Justificativa

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Serra Talhada** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2148/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir o **Município de Carnaiba** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaiba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaiba, PE, CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaiba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n, Carnaiba, PE, CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador João Vianey Veras**, com endereço à Rua Vereador

Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Antonio Joaquim de Andrade**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Cícero Batista Lima**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Jose de Anchieta Marques Siqueira**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Jesus de Souza Bezerra**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, s/n ˆC Carnaiba/PE - CEP: 56820-000 e a Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaiba, PE, CEP: 55.820-000.

Justificativa

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Carnaiba** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2149/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Cabo de Santo Agostinho** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joelson Dionisio Gomes**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:54505-470.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida. Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e,

Recife, 28 de setembro de 2011

dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Cabo de Santo Agostinho**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2150/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir o **Município de Cabo de Santo Agostinho** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Edna Gomes da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rafael do Nascimento**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhora Vereadora **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:54505-470.

Justificativa

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Cabo de Santo Agostinho** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2151/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON GOMES**, no sentido de incluir o **Município de Abreu e Lima** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 ˆC Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **HERBERT VARELA FONSECA**, com endereço à Rua Loraliv de Albuquerque, 130 ˆC Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANDRÉ SANTOS E SILVA**, com endereço à Rua Loraliv de Albuquerque, 130 ˆC Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BEIJAMIM IVO BATISTA**, com endereço à Rua Loraliv de Albuquerque, 130 ˆC Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER MORAES**, com endereço à Rua Loraliv de Albuquerque,

130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO SEVERINO DE ANDRADE**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDNILSON EDVALDO DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARNEIRO DE MOURA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **EVANDRO ALVES DE LIMA**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 °C Galeria °C Santa Rita °C Centro °C CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunoado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida. Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunoado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Abreu e Lima**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2152/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **TADEU ALENCAR**, no sentido de incluir na Atividade: **Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais a Municípios e Entidades**, ainda no exercício em pauta, o **Município de Abreu e Lima**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **HERBERT VARELA FONSECA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANDRÉ SANTOS E SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BEIJAMIM IVO BATISTA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER MORAES**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO SEVERINO DE ANDRADE**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDNILSON EDVALDO DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARNEIRO DE MOURA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 °C Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **EVANDRO ALVES DE LIMA**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 °C Galeria °C Santa Rita °C Centro °C CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa

A atividade acima discriminada é um instrumento do qual serve-se o Governo do Estado, para apoiar projetos multissetoriais que não tenham sido contemplados nos diversos programas estaduais e que constam da sua Lei Orçamentária Anual. No entanto, sua existência como uma das atividades orçamentárias da Casa Civil, assemelha-se a uma válvula de escape para dar suporte a ações classificadas como estruturadoras, mas que não figuram na supracitada Lei, por não constarem do Plano Plurianual que lhe serve como balizamento.

É compreensível que tais fatos venham a ocorrer, haja vista, que quando da sua elaboração determinadas ações que não foram selecionadas pelo gestor municipal, venham a ser priorizadas pelo seu sucessor. Por assim ser, ações comprovadamente reestruturadoras nas áreas de saúde, educação, lazer e transportes, que seriam responsáveis pelo desenvolvimento dos municípios, coorriam o risco de não se concretizarem. Para que isto não venha a ocorrer, projetos específicos podem ser inseridos na atividade acima discriminada, possibilitando alocação de recursos visando sua execução. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de incluir o **Município de Abreu e Lima** nas metas da atividade acima discriminada, possibilitando a operacionalização de ações que não estão originalmente contempladas na Lei Orçamentária Anual.

Ante o exposto, e tendo em vista o surto desenvolvimentista pelo qual o Estado de Pernambuco vem passando, consideramos que a presente proposição se apresenta como justa e oportuna, pelo que solicitamos de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2153/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON GOMES**, no sentido de incluir o **Município de Camaragibe** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí °C Camaragibe/PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí °C Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí °C Centro - Camaragibe/PE °C CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia °C Camaragibe/PE °C CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 °C Alto da Boa Vista °C Centro - Camaragibe/PE °C CEP: 54759-105, e ao **ROTARY CLUB ALDEIA**, na pessoa do Senhor **PHILIPPE JARDELINO DA COSTA**, com endereço à Estrada de Aldeia, km 13 °C Clube de Campo Alvorada, lote 140 °C Aldeia, Camaragibe/PE °C CEP 54.786-010.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunoado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida. Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunoado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Camaragibe**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2154/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, no sentido de incluir o **Município de Camaragibe** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí °C Camaragibe/PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua

Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro °C Camaragibe/PE °C CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí °C Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí °C Centro - Camaragibe/PE °C CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia °C Camaragibe/PE °C CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 °C Alto da Boa Vista °C Centro - Camaragibe/PE °C CEP: 54759-105, e ao **ROTARY CLUB ALDEIA**, na pessoa do Senhor **PHILIPPE JARDELINO DA COSTA**, com endereço à Estrada de Aldeia, km 13 °C Clube de Campo Alvorada, lote 140 °C Aldeia, Camaragibe/PE °C CEP 54.786-010.

Justificativa

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Camaragibe** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2155/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON GOMES**, no sentido de incluir o **Município de Palmares** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, **José Bartolomeu de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmares, Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Carolina do Nascimento Lyra**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudio de Barros Sales**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo João da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ironildo Severino da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 °C Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares, **Ivaldo Sá Barreto Filho**, com endereço à Pça. Dr. Ismael Gouveia, 203 - Centro °C Palmares/PE °C CEP: 55540-000.

Justificativa

A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunoado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.

Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida.

Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunoado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Palmares**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2156/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir o **Município de Pombos** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 109 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **MARCOS SEVERINO DA SILVA**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOABES GOMES DA SILVA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FELIPE FERREIRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **SEVERINO GENARO FELIX DE ALMEIDA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **SEVERNO JOÃO DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 °C Pombos-PE °C CEP: 55630-000, e a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS**, com endereço à Rua Dr. Inácio de Lemos, 06 °C Bairro Novo °C Pombos/PE °C CEP: 55630-000.

Justificativa

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Pombos** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2157/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes** no sentido de incluir o **Município de Moreno** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 °C Moreno °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adilson Wanderley Lins**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de**

Figueiredo, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000.

Justificativa
<p>A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.</p> <p>Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida.</p> <p>Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.</p> <p>Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no Município de Moreno, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2158/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, no sentido de incluir o **Município de Moreno** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.
Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 °C Moreno °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adilson Wanderley Lins**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo Samuel Bruno da Silva**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 °C Moreno-PE °C CEP: 54800-000.

Justificativa
<p>O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.</p> <p>Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o Município de Moreno nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.</p> <p>Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.</p>
Ricardo Costa Deputado

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2159/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, no sentido de incluir o **Município de Flores** nas metas da Atividade : **Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**.
Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro, Flores, PE, CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ABEL ALVES DE QUEIROZ**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUCIANO MARQUES DE SOUZA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ HELENO ALVES FERREIRA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL LUIZ DE LIMA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ONOFRE DE SOUZA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ROBERTO SANTANA DE LIMA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDENIR VIEIRA CLAUDINO**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa
<p>O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.</p> <p>Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o Município de Flores nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.</p> <p>Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2160/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, no sentido de providenciar junto ao setor competente o calçamento da Rua Newton Torres Lauria Ramos, localizada na Cidade Tabajara °C Paulista/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n °C Paulista - PE °C CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n °C Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador

WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 °C Aurora °C Paulista °C PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA** - “**FELIPE DO VENEZA**”, com endereço à Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE °C CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa
<p>A presente proposição tem como origem solicitação que nos foi feita por lideranças comunitárias da Cidade Tabajara, através do Sr. Edson Machado, para que os intermediássemos junto a Prefeitura Municipal do Paulista, visando o calçamento da Rua Newton Torres Lauria Ramos.</p> <p>A citada rua, é bastante movimentada e o intenso fluxo de veículos e transeuntes, vem sendo prejudicado sobremaneira pelas condições precárias em que se encontra no momento.</p> <p>Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar da edilidade paulistana providências urgentes no sentido de solucionar o problema, o que viria beneficiar centena de moradores da referida comunidade, e aqueles que necessitam transitar diariamente pela citada artéria.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta propositura, no intuito de viabilizar o seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2161/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON GOMES**, no sentido de incluir o **Município de Paulista** nas metas da Atividade: **Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares**, ainda para o exercício de 2011.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n °C Paulista - PE °C CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n °C Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 °C Aurora °C Paulista °C PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA** - “**FELIPE DO VENEZA**”, com endereço à Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE °C CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa
<p>A existência de bibliotecas adequadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino é de fundamental importância para que o alunado possa complementar as atividades realizadas em salas de aula.</p> <p>Dessa forma, e por saber que uma moderna política educacional não pode prescindir do trabalho de pesquisa, o Governo do Estado vem pondo em prática, já há alguns anos, através da sua Secretaria Estadual de Educação, a atividade acima referida.</p> <p>Análises de aproveitamento educacional mostram, com propriedade, que o alunado não deve ficar restrito apenas aos ensinamentos didáticos e práticos que lhes são repassados em salas de aula, sem que se possa comprova-los. Torna-se necessário, portanto, que eles venham alicerçar estes conhecimentos através de pesquisas nos livros das bibliotecas e, dessa forma, tudo aquilo que lhe foi ensinado em classe, pelos mestres e professores, passará a ter uma conotação mais lógica, contribuindo para um melhor aprendizado.</p>
Ricardo Costa Deputado

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, visando oferecer às escolas da Rede Estadual de Ensino no **Município de Paulista**, bibliotecas que estejam à altura de um processo educacional mais qualificado.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado
Indicação Nº 2162/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, no sentido de incluir o Município de Paulista nas metas da Atividade : Apoio às ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n °C Paulista - PE °C CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador DENIS RODRIGUES DE LIMA, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO, com endereço à Praça João XXIII, s/n °C Centro - Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador FABIO BARROS E SILVA, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSE AUGUSTO DA COSTA, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador VALDIR PAULO DA SILVA, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE °C CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro °C Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, FRANCISCO ANTÔNIO MAIA, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 °C Aurora °C Paulista °C PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, RAIMUNDO LOPES FERREIRA, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - “FELIPE DO VENEZA”, com endereço à Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE °C CEP: 53.429-825, e ao Senhor THIAGO DE MEDEIROS LIRA, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.</p>
Justificativa

Justificativa
<p>O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.</p> <p>Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o Município de Paulista nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.</p> <p>Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

O problema das drogas e da violência vem aumentando cada vez mais no Estado, preocupando sobremaneira as autoridades governamentais. Visando minimizá-los, o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu em boa hora dinamizar as ações de atendimento à criança e ao adolescente. Neste sentido, achou por bem fortalecer a rede de atendimento a essas pessoas, em especial àquelas que se encontram mais vulneráveis. Assim vem sendo feito o que resultou no crescimento no número de profissionais disponibilizados para o apoio e tratamento dos usuários de drogas e vítimas da violência. O número de abrigos para acolhimento também está sendo ampliado, demonstrando claramente o esforço governamental para que, nos próximos, as estatísticas possam registrar uma queda nos índices de usuários de drogas e nas vítimas de violência, em especial nos seguimentos mais carentes da população.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de pleitear as autoridades governamentais, para que incluam o **Município de Paulista** nas metas da Atividade acima indicada, visando beneficiar sua população.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que dispensem a proposição em pauta a melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.
Ricardo Costa Deputado
Indicação Nº 2163/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Anderson Gomes, no sentido de incluir o Município de Olinda nas metas da Atividade: Construção Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares, ainda para o exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, EDUARDO CAMPOS, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES, com endereço à Avenida Afonso Olindense, nº1513, Várzea, Recife °C PE, CEP: 50.810-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, RENILDO CALHEIROS, com endereço à</p>

Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **RICARDO TAVARES**, no sentido de providenciar a desobstrução da tubulação de abastecimento de água, da Rua Arca de Noé, localizada no Loteamento Bondade ˆC Alto da Bondade - Olinda/PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO CAMPOS**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, nº1513, Várzea, Recife ˆC PE, CEP: 50.810-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **RENILDO CALHEIROS**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **MARCELO DE SANTANA SOARES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE ALVES CORREIA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALVARO DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE MOURA DE LIMA SANTOS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **UBIRATAN DE CASTRO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ˆC Olinda ˆC PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **VICENTE LOPES DA SILVA**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110, e ao **IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA**, com endereço à Rua José Guerra, 55 ˆC Alto da Bondade ˆC Olinda/PE - CEP: 53.160-630.

Justificativa
<p>Fomos procurados em nosso gabinete parlamentar por lideranças do Loteamento Bondade, representada pelo Senhor Nido Guabiraba, solicitando nossa intermediação junto às autoridades governamentais, no sentido de resolver o problema de desabastecimento de água no local, o que vem ocorrendo sistematicamente. Segundo o referido senhor, a falta de água na localidade vem ocorrendo há vários meses, deixando seus moradores sem condições de desempenhar suas atividades domésticas e dificultando inclusive sua higiene pessoal. A situação é realmente das mais vexatórias, pois para que obtenham o mínimo de água de que necessitam, essas pessoas estão sendo obrigadas a se dirigirem a residências localizadas em ruas próximas, para a coleta de água. Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, Ricardo Tavares, para solicitar-lhe a resolução do problema dentro da brevidade que se faz necessária, no que acreditamos, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza. Ante o exposto, resta-nos pleitear aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2169/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e a Ilma. Sra. Diretora do DETRAN, Dra. Maria de Fátima Bezerra, no sentido de viabilizar campanha publicitária destinada aos Motociclistas para tentar convencer-lhes a usar, quando pilotando suas motos além do capacete, bota, calça e camisa de mangas compridas ˆC preferencialmente de jeans ˆC e mais cotoveleiras.

Justificativa
<p>Conforme vem sendo divulgado é considerável o número de acidentes envolvendo motoqueiros, cujos acidentes quase sempre apresentam sérias fraturas com sequelas, sobretudo nos membros inferiores causando-lhes, por vezes, até a imobilização total ou parcial de membro(s) e, até mesmo a sua amputação. É sabido que as nossas emergências hospitalares ˆC com destaque para os Setores de Ortopedia e Cirurgia, dedicam a maior parte do atendimento a acidentados de motos chegando a ocupar leitos de internamento por significativos períodos. Tais acidentes não podemos desconhecer como sendo provocados por um considerável nível de imprudência no transito por parte dos motoqueiros. É sabido da ousadia de que são possuidores no transito e as manobras arriscadas é uma constante.O respeito ao Código de Transito, é mínimo. É claro que há exceções.</p>

Diante desse problema de saúde pública e que vem onerando substancial e principalmente os Hospitais da rede Pública, entendemos que é chegado o momento do desenvolver de uma campanha publicitária ˆC documentada inclusive por fotos de acidentes - que seria muito bem vinda, oportuna. Talvez em se destacando a necessidade do uso do calçado adequado poderíamos obter uma diminuição no índice de acidentes mais graves, pois o calçado que nos parece mais adequado ˆC a BOTA - tende a proteger de forma mais abrangente e principalmente os membros inferiores do motociclista, de acordo com a opinião de observadores, inclusive da área da saúde. A par do uso de botas - compatíveis com a potencia da moto,não seria demais sugerir, também, o uso de vestimenta adequada, notadamente, a calça jeans e blusa de manga comprida.

Sala das Reuniões, em 6 de setembro de 2011.

Pedro Serafim Neto Deputado
--

Indicação Nº 2170/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Alexandre Rebêlo, ao Exmo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio, ao Ilmo. Diretor Presidente da AD- DIPER, Dr. Márcio Stefanini ˆC no sentido de dentro do processo de interiorização do desenvolvimento econômico e previsto no Programa Todos por Pernambuco, que vem acontecendo no Estado, seja incluído o Município de Chã de Alegria, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Marinaldo Macena, à Rua Djalma Dutra, 175, Chã de Alegria - PE - CEP:55.835-000.

Justificativa
<p>O Programa do Governo do Estado ˆC Governo de Todos Nós ˆC previsto atingir o exercício de 2014 ˆC vem se caracterizando por beneficiar municípios do interior, como é o caso de Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho, Goiana, Caruaru, Garanhuns etc. Considerados municípios de menor porte e consequentemente de menor poder de barganha ˆC Glória do Goitá, Carpina, Paudalho ˆC vem sendo beneficiados com empreendimentos industriais que beneficiam os municípios e por extensão a população por meio de vagas de trabalho, da geração de emprego e renda. Nesse aspecto o Município de Chã de Alegria, até o momento não recebeu qualquer empreendimento industrial, mesmo de pequeno/médio porte. Dispondo de uma área de mais ou menos 42 hectares, doada pelo Estado em 1998, na qual parte já funcionam Escolas, Posto de Saúde, Conjunto residencial ˆC ali uma área de mais ou menos 4 hectares está reservada para a instalação de um empreendimento Industrial. Desse modo, estamos fazendo este Apelo ao Governador do Estado, para que dentro da programação, do planejamento previsto, inclua-se o citado Município, o mais breve possível. Se isso não for possível, pelo menos, a médio prazo que se preserve a área reservada ˆC 4 has. ˆC para ocupação futura na sua finalidade, desprezando-se qualquer outra por mais privilegiada que possa vir a ser.</p> <p>Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.</p>
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 2171/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **TADEU ALENCAR**, no sentido de incluir na Atividade: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais a Municípios e Entidades, ainda no exercício em pauta, o **Município de Camaragibe**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí ˆC Camaragibe/PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí ˆC Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí ˆC Centro - Camaragibe/PE ˆC CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia ˆC Camaragibe/PE ˆC CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 ˆC Alto da Boa Vista ˆC Centro - Camaragibe/PE ˆC CEP: 54759-105, e ao **ROTARY CLUB ALDEIA**, na pessoa do Senhor

PHILPE JARDELINO DA COSTA, com endereço à Estrada de Aldeia, km 13 ˆC Clube de Campo Alvorada, lote 140 ˆC Aldeia, Camaragibe/PE ˆC CEP 54.786-010.

Justificativa
<p>A atividade acima discriminada é um instrumento do qual serve-se o Governo do Estado, para apoiar projetos multissetoriais que não tenham sido contemplados nos diversos programas estaduais e que constam da sua Lei Orçamentária Anual. No entanto, sua existência como uma das atividades orçamentárias da Casa Civil, assemelha-se a uma válvula de escape para dar suporte a ações classificadas como estruturadoras, mas que não figuram na supracitada Lei, por não constarem do Plano Plurianual que lhe serve como balizamento. É compreensível que tais fatos venham a ocorrer, haja vista, que quando da sua elaboração determinadas ações que não foram selecionadas pelo gestor municipal, venham a ser priorizadas pelo seu sucessor. Por assim ser, ações comprovadamente reestruturadoras nas áreas de saúde, educação, lazer e transportes, que seriam responsáveis pelo desenvolvimento dos municípios, correriam o risco de não se concretizarem. Para que isto não venha a ocorrer, projetos específicos podem ser inseridos na atividade acima discriminada, possibilitando alocação de recursos visando sua execução. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de incluir o Município de Camaragibe nas metas da atividade acima discriminada, possibilitando a operacionalização de ações que não estão originalmente contempladas na Lei Orçamentária Anual.</p>

Ante o exposto, e tendo em vista o surto desenvolvimentista pelo qual o Estado de Pernambuco vem passando, consideramos que a presente proposição se apresenta como justa e oportuna, pelo que solicitamos de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2172/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **TADEU ALENCAR**, no sentido de incluir na Atividade: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais a Municípios e Entidades, ainda no exercício em pauta, o **Município de Paulista**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n ˆC Paulista - PE ˆC CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n ˆC Centro - Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro ˆC Paulista/PE ˆC CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro ˆC Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 ˆC Aurora ˆC Paulista ˆC PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA** - “**FELIPE DO VENEZA**”, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE ˆC CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa
<p>A atividade acima discriminada é um instrumento do qual serve-se o Governo do Estado, para apoiar projetos multissetoriais que não tenham sido contemplados nos diversos programas estaduais e que constam da sua Lei Orçamentária Anual. No entanto, sua existência como uma das atividades orçamentárias da Casa Civil, assemelha-se a uma válvula de escape para dar suporte a ações classificadas como estruturadoras, mas que não figuram na supracitada Lei, por não constarem do Plano Plurianual que lhe serve como balizamento. É compreensível que tais fatos venham a ocorrer, haja vista, que quando da sua elaboração determinadas ações que não foram selecionadas pelo gestor municipal, venham a ser priorizadas pelo seu sucessor. Por assim ser, ações comprovadamente reestruturadoras nas áreas de saúde, educação, lazer e transportes, que seriam responsáveis pelo desenvolvimento dos municípios, correriam o risco de não se concretizarem. Para que isto não venha a ocorrer, projetos específicos podem ser inseridos na atividade acima discriminada, possibilitando alocação de recursos visando sua execução. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de incluir o Município de Paulista nas metas da atividade acima discriminada, possibilitando a operacionalização de ações que não estão originalmente contempladas na Lei Orçamentária Anual.</p>

Ante o exposto, e tendo em vista o surto desenvolvimentista pelo qual o Estado de Pernambuco vem passando, consideramos que a

presente proposição se apresenta como justa e oportuna, pelo que solicitamos de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2173/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**, para **QUE SEJA REALIZADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE LAJEDO**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lajedo, **Dr. Antonio João Dourado**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco S/N, CEP 55385-000, a Asas FM com endereço a Rua São João, 01 - Loteamen- to Fernandes, CEP 55.385-000 - Lajedo-PE e a Lajedo FM, com endereço a AV. Gov. Agamenon Magalhães, Nº 33. Cep: 55.385-000.

Justificativa
<p>Atualmente, o Terminal Rodoviário de Lajedo não vem recebendo a atenção especial no que diz respeito a sua manutenção e até melhorias necessárias para atender os passageiros que por ali passam diariamente oriundos de outras cidades. Com certeza essas pessoas não estão levando uma boa imagem daquele ponto de embarque e desembarque de passageiros, pois é só conferirmos o estado das paredes da lanchonete, do local que servem de bilheteria, as cadeiras quebradas, os sanitários sem a higiene necessária, problemas esses que, embora os seus locatários se esforce para manter as dependências do Terminal Rodoviário limpo. A falta de acessibilidade é marcante naquele local, pois não tem nenhum banheiro dotado de vaso especial, com porta de pelo menos 80 centímetros de largura exigida por lei, além das barras de apoio e rampas de acesso, espaço para que as cadeiras de rodas possam girar dentro do banheiro. Por estas justas razões, solicito dos meus pares a aprovação da presente indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2011.

Marcantônio Dourado Deputado

Indicação Nº 2174/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral e ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, no sentido de unirem esforços, para viabilizarem a Instalação de um Posto Avançado da mencionada Corporação na cidade de Carpina-PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio, com endereço na Rua São Geraldo,111, Santo Amaro, Recife ˆC PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Soledade, Recife ˆC PE, CEP: 50.050-070; ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Coronel BM, Carlos Casa Nova, com endereço na Avenida João de Barros, 39ª, Boa Vista, Recife ˆC PE, CEP: 50.050-180; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Carpina, Dr. Antônio Coelho Muniz Neto, com endereço na Praça São José, nº 95, Centro ˆC Carpina-PE, CEP: 55.815-040; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Carpina, Vereador Edilson Gomes da Silva e aos Exmos. Srs. Vereadores Marta Guerra; Evaldo Timbu, Cicero Florestinha e Charles Meira, com endereço na Praça São José, nº 95, Carpina-PE, CEP: 55.810-000; ao Jornal A Voz do Planalto na pessoa de seu Fundador, o Jornalista Carpinense, Ramos Silva, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 167 Centro ˆC Carpina-PE, CEP: 55.819-11; e a Rádio Naza FM, na pessoa do Diretor, Dr. Paulo Andrade Lima, com endereço na Avenida Deoclides de Andrade Lima, nº 151, Paraíso, Nazaré da Mata ˆC PE, CEP: 55.800-000.

Justificativa
<p>Carpina se apresenta uma cidade de porte médio e está situada na Região da Zona da Mata Norte de Pernambuco, interagindo social e economicamente com outros 28 municípios do seu entorno. Logo, apenas esta dinâmica, já justifica a instalação de um posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar naquela localidade, o qual certamente irá dar substancial apoio a toda àquela região. Entretanto, várias outras situações, indiscutivelmente, justifica o atendimento do pleito ora formulado. Por sua localização estratégica, Carpina, tem recebido importantes empreendimentos comerciais e industriais, além de sua arrojada agricultura canavieira. Progressista centro agropastoril e importante entreposto comercial, polarizando hoje vasta região. Entendemos que a visão desenvolvimentista dos atuais governantes, sem dúvida, farão todo o possível para dotar a cidade de Carpina e toda região da Mata Norte de Pernambuco de uma competente Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, para desempenhar o grande papel que lhe propõe a nossa Constituição Federal: Exemplos: <ul style="list-style-type: none">- Combate a incêndios florestais, urbanos e industriais; - Resgates em grandes ângulos; - Emergências médicas pré-hospitalar; - Salvamento Aquático; - Desencarceramento em acidentes rodoviários; - Intervenção em acidentes elétricos e hidráulicos; - Corte de árvores em risco iminente de queda; - Captura de animais correndo e oferecendo risco a população; - Resgaste de corpo ou bens submersos; - Prevenção contra incêndio e pânico; - Acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, a</p>

